



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 45/2024
Processo Administrativo
Nº 337/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
CLODOALDO BARBOSA DIAS**

Objeto

Aquisição de um trator agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaiti.;

Prazo de Entrega/Execução: (90 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 266.666,67 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Formalização de Demanda

Em análise do objeto a ser contratado, averiguando também a metodologia aplicada nas últimas contratações, atendendo ainda de maneira ampla a aplicação Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 2532 de 16 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 2533 de 17 de janeiro de 2024, a formalização de demanda tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. (art. 11, inc. I da Lei nº 14.133/21).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:

Aquisição de um trator agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paracidade e o Município de Ibaiti.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

INFORMO QUE HOUE A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024, CUJO OBJETO “AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80CV, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 99/2024 - SECID, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAITI”, PORÉM HOUE UMA FALHA NA PUBLICAÇÃO DO AVISO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, FALTANDO UM DOS PRESSUPOSTOS E CONSEQUENTEMENTE NÃO SENDO APROVADO PELO PARANACIDADE.

HOUE SOLICITAÇÃO E ACEITE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM A MESMA DOCUMENTAÇÃO, VALORES E CONVÊNIO. INFORMO AINDA QUE O CONVÊNIO ESTA VIGENTE, E OS VALORES ENCONTRAM-SE DENTRO DOS VALORES DE MERCADO.

Justificativa da necessidade:

Justificamos a aquisição do trator para utilização dentro do perímetro urbano do município de Ibaiti para roçagem de praças e canteiros bem como na remoção de entulhos, folhas, galhos, lixo e outros detritos que se acumulam, serviço fundamental para manter a limpeza, aparência e manutenção dos espaços públicos.

Secretarias Contempladas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Estimativa de Valor:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 266.666,67 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, considerando o valor disposto no convênio e o Relatório de Formação de Preços.

Necessidade do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de riscos:

Tratando-se de baixa complexidade da contratação, o objeto em destaque dispensa a elaboração de matriz de alocação de riscos, salvo melhor juízo a análise da controladoria interna e/ou análise jurídica.

Soluções sugeridas para contratação:

O município já procedeu com contratações similares em outros anos, tendo havido atendimento satisfatório à finalidade posta, não existindo pontos críticos relevantes a esta contratação.

Modalidade de Contratação:

Pregão Eletrônico

Critério de julgamento: Menor Preço, Por lote;

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Disposições finais:

Com a Aquisição de um trator agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Ibaiti., a administração pública municipal busca atender a demanda solicitada demonstrando celeridade, planejamento e transparência nas contratações públicas.

Ibaiti, 16 de dezembro de 2024


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Ibaiti, 16 de dezembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (LEI 14.133/2021)

Este documento refere-se a primeira etapa do planejamento de uma contratação, abaixo segue as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. Informações Básicas

Categoria ETP: Aquisição de um trator agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paracidade e o Município de Ibaiti.,

2. Descrição da Necessidade

Justificamos a aquisição do trator para utilização dentro do perímetro urbano do município de Ibaiti para roçagem de praças e canteiros bem como na remoção de entulhos, folhas, galhos, lixo e outros detritos que se acumulam, serviço fundamental para manter a limpeza, aparência e manutenção dos espaços públicos.

3. Área requisitante

O objeto desta contratação terá a participação da SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1 A contratação observará o orçamento e durante o período de vigência do contrato a disponibilidade orçamentária, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa "ABERTO", conforme a seguir transcrito:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

<i>especificações</i>	<i>usuais</i>	<i>de</i>	<i>mercado.</i>
4.2 O recebimento do produto será feito pelo Fiscal de Contrato, devidamente designado.			
4.3 Qualquer problema relacionado à execução contratual a contratada deverá ser notificada imediatamente pelo fiscal do contrato para as providências cabíveis.			
5. Levantamento de mercado/estimativa de preços			

O levantamento do valor foi realizado através de orçamento fornecedores, sendo três empresas do ramo, aplicando-se a média entre eles, valor este aprovado pelo Governo do Estado para transferência voluntária.

De acordo com a composição financeira 5% do valor será contrapartida do município.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa de consumo é de 1 item para o exercício de 2024, estando presente na solicitação 242/2024.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando os orçamentos obtidos com empresas do ramo, o objeto resultou no valor orçado estimado em R\$ 266.666,67 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos);

8. Descrição da Solução como um todo

Durante a elaboração deste estudo para determinar a solução mais vantajosa alinhada aos objetivos pretendidos, ficou definido seus quantitativos, os preços de mercado, requisitos de contratação, e descrição das necessidades perfazendo a cobertura da demanda registrada bem como servindo de suporte para a escolha da modalidade de contratação adequada ao objeto, atendendo no todo de forma efetiva, eficiente e economicamente viável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento da solução para o item a ser adquirido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução (não) constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

12. Resultados pretendidos

A Aquisição de um trator agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaiti., nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas, contribuirá com aprimoramento do processo de compras públicas para este objeto, logo, com vistas a atual contratação será possível evoluir a formalização da futura contratação semelhantes.

13. Providências a serem adotadas

Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária, o cumprimento dos prazos estipulados, a padronização no processo de compras, o efetivo processo de fiscalização, prazo de entrega e garantia.

14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

15. Fiscais:

O recebimento dos materiais\serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo;
Ficando des

16. Responsáveis:

Assinarão como responsáveis pela a ETP:

CLADOALDO BARBOSA DIAS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

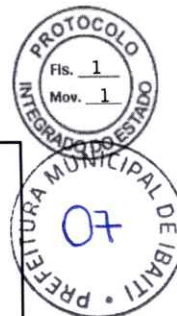


ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOLO

Folha 1



Órgão Cadastro: PREF IBAITI
Em: 05/10/2023 10:20



Protocolo:
21.137.685-6

Interessado 1:
Interessado 2: (CPF: XXX.XXX.229-05) ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Assunto: PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS Cidade: IBAITI / PR
Palavras-chave: MOVEIS/EQUIPAMENTOS, RECURSOS FINANCEIROS
Nº/Ano: 55/2023
Detalhamento: SOLICITAMOS O APOIO DE VOSSA EXCELÊNCIA, NO SENTIDO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE IBAITI, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA
Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

CONVÊNIO Nº 99/2024 - SECID

TERMO DE CONVÊNIO Nº 99/2024-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAITI

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, VALDOMIRO HRYSAI; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, neste ato representado pela Superintendente CAMILA MILEKE SCUCATO; o Município de IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 77.008.068/0001-41, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, considerando o contido no(s) protocolo(s) 21.137.685-6,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/2021, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/2022, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decretos Estaduais nº. 8.622/2013, nº 4.189/2016, nº 3.536/2019 e nº 10.086/2022, Resolução 022/2023-SECID, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, e na Autorização Governamental exarada em 11/12/2023, constante do protocolo 21.444.561-1, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR..

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado serão previstas no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com

CONVÊNIO Nº 99/2024 - SECID

o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 266.666,67(duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 253.333,33(duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) os quais correrão à conta da dotação orçamentária F670215451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 13.333,34(treze mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada, preferencialmente pelo CONVENIENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho, a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENIENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em

CONVÊNIO N° 99/2024 - SECID

instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, desde que sua previsão de aplicação conste do plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será considerado irregular o pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos, ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais.

PARÁGRAFO QUARTO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO SEXTO: A devolução dos saldos financeiros remanescentes, na forma estabelecida no parágrafo quinto, deverá ocorrer também, obrigatoriamente, nos seguintes casos:

- Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;

CONVÊNIO N° 99/2024 - SECID

- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENIENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;

CONVÊNIO Nº 99/2024 - SECID

- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo INTERVENIENTE, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENIENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENIENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENIENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;

Página 5 de 11

CONVÊNIO N° 99/2024 - SECID

- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CONVÊNIO N° 99/2024 - SECID

- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira responsabilidade do CONVENIENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENIENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à

CONVÊNIO N° 99/2024 - SECID

- disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso de obras, e também da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENIENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
 2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o projeto ou Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência, e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
 3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;
 4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de

CONVÊNIO Nº 99/2024 - SECID

servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por

CONVÊNIO Nº 99/2024 - SECID

inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas

CONVÊNIO Nº 99/2024 - SECID

administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO.

Assinado digitalmente por:

VALDOMIRO HRYSAY
Diretor Geral da SECID

**CAMILA MILEKE
SCUCATO**
Superintendente do
PARANACIDADE

**ANTONELY DE CASSIO
ALVES DE CARVALHO**
Prefeito Municipal de
IBAITI

EXTRATO DE SUSPENSÃO DOS PREGOÍROS

HUOP - Objeto: Objeto: Contratação de empresa para postos de trabalho, nas áreas de Almoxarifado), Hotelaria e Lavanderia (auxílio Manejo e direcionamento de resíduos(coletores público (recepção hospitalar/porteiros), Serviços (cozinheiros, copeiros e auxiliar de cozinha) e condições de apoio e atendimento aos pacientes Universitário do Oeste do Paraná - HUOP; **0405/2024-HUOP. Objeto:** Contratação de empresa de serviço de limpeza interna e externa de ambulatório do Hospital do Oeste do Paraná - HUOP. O presente extrato tem por objetivo informar as recomendações do TCE/PR para readequações dos editais, sem data prevista para republicação. Informações complementares no site: www.unioeste.br/huopforum; <https://www.gms.pr.gov.br/gms>. Cascavel, 17 de maio de 2024.

52867/2024

Empresas Públicas

APPA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 030-2024

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E CENTRO DE ESTUDOS EM LOGÍSTICA, TRANSPORTE E COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT C.E.B.E LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a participação da Portos do Paraná, no projeto BRASIL EXPORT 2024, que inclui o Fórum Nacional de Logística e Infraestrutura Portuária, o 5º ENAPH e o Fórum Sul Export, que visam debater as questões que impactam o sistema logístico portuário, vencer os desafios e vislumbrar novos horizontes, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

VALOR: O valor global do presente contrato é o investimento de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), o qual deverá ser repassado diretamente à CENTRO DE ESTUDOS EM LOGÍSTICA, TRANSPORTE E COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT C.E.B.E LTDA.

PRazo: A vigência do presente Contrato será a partir da sua assinatura e perdurará até 180 (cento e oitenta) dias após a finalização do último evento que será patrocinado, que acontecerá entre os dias 14 e 16 de outubro de 2024.

AUTORIDADE: Luiz Fernando Garcia da Silva

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 02.04.2024

PROTOCOLO: 21.658.739-1

INEXIGIBILIDADE: 9739/2024-APPA

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Paranaguá, 15 de maio de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

52733/2024

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103-2023

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E TUCUMANN - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 103/2023-APPA, por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 18 de maio de 2024, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 16 de julho de 2024.

AUTORIDADE: Luiz Fernando Garcia da Silva

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 13/05/2024

LICITAÇÃO ELETRÔNICA: 10/2023-APPA

PROTOCOLO: 22.040.990-2

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

Paranaguá, 16 de maio de 2024.

VICTOR YUGO KENGO
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA

52464/2024

TECPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR
RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
294043524

Documento emitido em 20/05/2024 09:39:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11653 | 20/05/2024 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

ultado do Edital acima referenciado, o qual tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos. Empresas: Best Hydro Comercial Ltda. - Lotes 01: R\$ 775,10, 05: R\$ 1.195,80, Sul Água Equipamentos Ltda. - Lotes 02: R\$1.605,00, 03:R\$ 19.055,70, 06: R\$ 4.111,20, 08: R\$ 465,00, 13: R\$ 390,60, 16: R\$ 82,80, 23: R\$ 5.219,90, 30: R\$ 22.097,30. Jordão Licitações e Serviços Ltda. - Lotes 04: R\$ 5.349,99, 09: R\$ 2.204,40, 29: R\$ 17.839,00. A.Diogo Comércio de Ferragens Eireli. - Lotes 07: R\$ 520,80, 10: R\$1.261,80, 17: R\$ 2.050,00, 21: R\$ 3.985,00, 31: R\$ 14.176,20. Fernando Rodrigo Contatto & Cia Ltda. - Lote 11: R\$ 903,80, 12: R\$ 45,00, 14: R\$ 2.382,60, 15: R\$ 1.607,40, 18: R\$ 495,00, 19: R\$ 1.434,00, 24: R\$ 3.200,44, 25: R\$ 156,96, 27: R\$ 4.553,90, 28: R\$ 4.416,50. Komand Comercial Ltda - Me. - Lote 20: R\$ 2.308,60. Fernandes Maná Materiais e Equipamentos Ltda - Lote 26: R\$ 41.500,10. Fracassado: Lote 22, Melhores informações através do site www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 17 de maio de 2024.

www.tecparcert.com.br

Comissão de Credenciamento

53022/2024

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024

O Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos. Empresas: Best Hydro Comercial Ltda. - Lotes 01: R\$ 775,10, 05: R\$ 1.195,80, Sul Água Equipamentos Ltda. - Lotes 02: R\$1.605,00, 03:R\$ 19.055,70, 06: R\$ 4.111,20, 08: R\$ 465,00, 13: R\$ 390,60, 16: R\$ 82,80, 23: R\$ 5.219,90, 30: R\$ 22.097,30. Jordão Licitações e Serviços Ltda. - Lotes 04: R\$ 5.349,99, 09: R\$ 2.204,40, 29: R\$ 17.839,00. A.Diogo Comércio de Ferragens Eireli. - Lotes 07: R\$ 520,80, 10: R\$1.261,80, 17: R\$ 2.050,00, 21: R\$ 3.985,00, 31: R\$ 14.176,20. Fernando Rodrigo Contatto & Cia Ltda. - Lote 11: R\$ 903,80, 12: R\$ 45,00, 14: R\$ 2.382,60, 15: R\$ 1.607,40, 18: R\$ 495,00, 19: R\$ 1.434,00, 24: R\$ 3.200,44, 25: R\$ 156,96, 27: R\$ 4.553,90, 28: R\$ 4.416,50. Komand Comercial Ltda - Me. - Lote 20: R\$ 2.308,60. Fernandes Maná Materiais e Equipamentos Ltda - Lote 26: R\$ 41.500,10. Fracassado: Lote 22, Melhores informações através do site www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 17 de maio de 2024.

53114/2024

Serviço Social Autônomo

PARANACIDADE

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

ADENDO

Ref. Instrução Normativa 03-2024, publicada em 29/04/2024, edição 11639.

O item 1º passa a ter a seguinte redação:

Estabelecer as seguintes regras básicas relativas às publicações:

Para as licitações nas modalidades de Pregão e Concorrência, sejam estas eletrônicas ou presenciais, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, respeitando-se os prazos legais estabelecidos para tanto, nos seguintes meios:

- a) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos;
 - b) no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município;
 - c) em Jornal Diário de Grande Circulação, mesmo se houver norma municipal dispensando tal publicação;
 - d) e, de forma facultativa, divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em site eletrônico oficial do município.
- Curitiba, 14/05/2024

Camila Mileke Scucato

Superintendente do PARANACIDADE

52496/2024

Sociedades de Economia Mista

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A - CEASA/PR

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

PROTOCOLO: 19.288.885-9

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2022

OBJETO: Acrescer 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) a contratação de empresa para locação de veículos para a Ceasa/PR.

CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

VALOR: R\$ 2.982,50 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) ao valor mensal.

Eder Eduardo Bublitz - Diretor-Presidente

52873/2024

**PLANO DE TRABALHO
E-PROTOCOLO 21.137.685-6**



1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador)		C.N.P.J/M.F	
IBAITI		77.008.068/0001-41	
Nome do Prefeito			
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
PÇA. TRÊS PODERES, 23	PR	84900-000	43-3546-1056

2. CONCEDENTE

Nome		C.N.P.J/M.F	
Secretaria de Estado das Cidades		76.416.908/0001-42	
Endereço		E-mail	
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - 2º andar, Ahú		secid@secid.pr.gov.br	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80540-280	(41) 3250-7244

OUTROS PARTICÍPIES

Nome		C.N.P.J/M.F	
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE		01.450.804/0001-55	
Endereço		E-mail	
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - 3º andar, Ahú		paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80540-280	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
EQUIPAMENTOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	27/08/2024 - 23/02/2025
Descrição do Projeto	
AQUISIÇÃO DE UM TRATOR.	
Quantidade	
1 UN	
Justificativa da Proposição	
O trator será utilizado dentro do perímetro urbano do município de Ibaiti para roçagem de praças e canteiros bem como na remoção de entulhos, folhas, galhos, lixo e outros detritos que se acumulam, serviço fundamental para manter a limpeza, aparência e manutenção dos espaços públicos.	

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	Análise de documentação e aprovação da aquisição	26/04/2024	25/06/2024	R\$ 0,00
2	Licitação	26/06/2024	26/07/2024	R\$ 0,00
3	Análise da licitação e aprovação pelo Concedente	27/07/2024	26/08/2024	R\$ 0,00
4	Aquisição do objeto	27/08/2024	25/12/2024	R\$ 266.666,67
Total				R\$ 266.666,67

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
F670215451148088444042	312	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.333,34	R\$ 253.333,33



6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasso Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Pagamento da aquisição do objeto, após medição.	01/2025	R\$ 253.333,33	R\$ 13.333,34
Subtotal				R\$ 266.666,67

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Mara Cristina Chueiri

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO - Prefeito Municipal de IBAÍTI

Aprovado por: VALDOMIRO HRYSAY - Diretor Geral, em exercício, da SECID



CHARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 01

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.0

PROponente:

Prefeitura Municipal de Ibaíti- Pr.

NOME DO BEM: **TRATOR AGRÍCOLA 4x4**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	Última série, novo zero hora	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Potência (CV ou HP)	80 CV	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Indicar	
3.2. Nº de marchas à frente e a ré	12 (doze) a frente e 4 (quatro) a ré	
3.3. Tração	4x4	
4. SISTEMA DE FREIO		
4.1. Rodas traseiras	À disco em banho de óleo autoajustável	
4.2. Freio estacionário	Sim, estacionário mecânico	
5. CABINE		
5.1. Cabine Aberta ou Fechada	Cabine aberta capota e arco de segurança	
6. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO/ACESSÓRIOS		
6.1. Sistema de Iluminação	Faróis dianteiro, pisca traseiro e dianteiro	
6.2. Retrovisores	Sim, 2 (dois)	
7. PESOS		
7.1. Peso dianteiro em cada roda (Kg)	Indicar	
7.2. Peso traseiro em cada roda (Kg)	Indicar	
8.0. TOMADA DE FORÇA		
8.1. Tomada de Força	Sim, tomada de força independente	
9.0. OUTROS ELEMENTOS		
9.1. Adesivo da logomarca do Programa	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
LOTE Nº: **01**

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.0
PROponente:

Prefeitura Municipal de Ibaíti- Pr.

NOME DO BEM: **TRATOR AGRÍCOLA 4x4**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.2. Manuais	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	
10. PNEUS		
10.1 Dianteiros	12.4 – 24	
10.2 Traseiros	18.4 - 30	
11. HIDRÁULICO		
11.1 Capacidade mínima de levante hidráulico (kg)	Indicar kg	
12. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	SIM	
13. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal:

Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor
, de de 20



Município de Ibaiti
Solicitação 242/2024



Equiplano

Página:1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
242	Aquisição de Material	16/12/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
36797-4	CLODOALDO BARBOSA DIAS	0/2024	
Local			
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
Ate 30 dias após entrega de NF-e devidamente atestada por responsável			
Entrega		Prazo	
Local		90 Dias	
Município de Ibaiti			

Descrição:

Aquisição de um Trator Agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio N° 99/2024 - SECID, que entre si celebram Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaiti.

Justificativa:

Justificamos a aquisição do trator para utilização dentro do perímetro urbano do município de Ibaiti para roçagem de praças e canteiros bem como na remoção de entulhos, folhas, galhos, lixo e outros destritos que se acumulam, serviço fundamental para manter a limpeza, aparência e manutenção dos espaços públicos.

Lote					
001 TRATOR					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038313	Trator Agrícola - Novo - Zero Hora	UND	1,00	266.666,67	266.666,67
Última série, novo zero hora, potência mínima de 80cv, dentro dos padrões legais para a emissão de poluentes (MAR-1 ou Tier III), 12 (doze) marchas a frente e 4 (quatro) a ré, tração 4x4, cabine aberta e demais características técnicas presente no Modelo 07 fornecido pelo SECID.					
TOTAL					266.666,67
TOTAL GERAL					266.666,67


CLODOALDO BARBOSA DIAS
Solicitante



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 025, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Clodoaldo Barbosa Dias, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor CLODOALDO BARBOSA DIAS, portador da CI-RG nº 8.906.144-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 004.276.079-81, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (5.1.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1819 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 13

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 025, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Clodoaldo Barbosa Dias, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

na | Art. 1º NOMEAR o senhor CLODOALDO BARBOSA DIAS, portador da CI-RG nº 8.906.144-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 004.276.079-81, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (5.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Objeto: Aquisição de um trator agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaiti.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que em relação aos valores, consta no pedido de abertura do procedimento licitatório o valor proposto no convênio, não podendo ser feitas quaisquer alterações sem a aprovação do Paranaidade.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 10 de outubro de 2024.



CLODOALDO BARBOSA DIAS
DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 025, DE 5 DE JANEIRO DE 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 5 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Relatório de Formação de Preços

O presente relatório é o resultado do levantamento de preços abaixo discriminados considerando os critérios técnicos e objetivos para a formação de preços observando ainda as fontes de pesquisas, o aprimoramento para a realização do levantamento de preços, a análise do valor estimado de contratação, a comparação de preços conforme as peculiaridades locais para a execução do objeto bem como a potencial economia de escala.

Objeto:

Aquisição de um trator agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaiti.;

Período de realização de preços:

O valor constante na abertura do procedimento licitatório é o valor aprovado para realização do Convênio 99/2024, através de orçamento com empresas do ramo, não podendo haver alteração sem prévia autorização.

Contudo, foi realizada pesquisa no Banco de Preços onde foi contado que o valor de abertura do procedimento licitatório está dentro do valor de mercado, sendo:

Prefeitura Municipal de Itauma do Sul	R\$ 235.000,00
Município de Santa Brígida	R\$ 246.500,00
Município de Monte Carmelo	R\$ 217.000,00
MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS	R\$ 232.833,33

Fontes de Pesquisas:

☒ Orçamentos com Empresas (Locais \ regional)	☐ Contratações similares de contratos anteriores	☐ Consulta de Preços em sites de pesquisa
☐ Paineis de Preços GOV	☒ Banco de Preços	☐ Contratações similares de outros entes públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 6 -

Considerando as informações apresentadas pelo órgão demandante, não é possível aferir a sua formação de preços visto que trata-se de **convênio** firmado entre Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Ibaiti.

Informo ainda que **considerando** que o valor pesquisado através do Banco de Preços trata-se do valor final após etapa de lances, o valor proposto encontra-se dentro do valor de mercado.

Disposições finais:

As estimativas preliminares ora apresentadas resultaram na composição da formação de Preços, atenderam ao disposto no art. 23 da lei nº 14.133/21 e fruíram com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Ibaiti, 17 de dezembro de 2024


Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 2359, de 14/11/2024



Prefeitura Municipal de Ibaí

Responsável: Carla
Telefone: (43) 3546-7450
Departamento: Compras



Relatório de Cotação: cotação rápida 600

Pesquisa realizada entre 11/10/2024 15:32:42 e 11/10/2024 15:35:33

Relatório gerado no dia 11/10/2024 15:36:42 (IP: 186.250.34.224)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: trator agrícola (novo) minimo 80cv

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 232.833,33 (un)	-	R\$ 232.833,33	100%	R\$ 232.833,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	PMIS-362024-Pregão Eletrônico	15/08/2024	R\$ 235.000,00
2	Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	PMIS-222024-Pregão Eletrônico	17/06/2024	R\$ 150.500,00
3	MUNICIPIO DE SANTA BRIGIDA	14217368000110-1-000031/2024	05/06/2024	R\$ 246.500,00
4	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO	18593103000178-1-000394/2024	23/05/2024	R\$ 217.000,00
Valor Unitário				R\$ 232.833,33

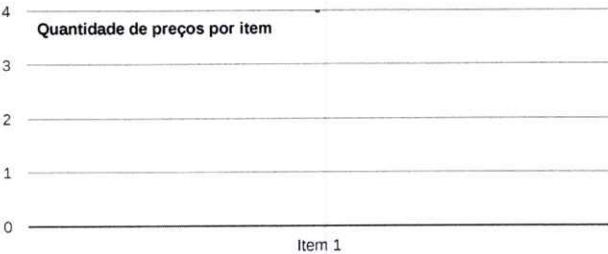
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 235.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 232.833,33

Valor Global:	R\$ 232.833,33
---------------	----------------

Valor do item em relação ao total

1) trator agrícola...





Detalhamento dos Itens

Item 1: trator agrícola (novo) mínimo 80cv

Preço Estimado: R\$ 232.833,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 232.833,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 232.833,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	trator agrícola (novo), motor a diesel, 4x4, mínimo de 3 cilindros, potência mínima de 80cv, plataformado, garantia mínima de 1 ano ou de fábrica (considerar a maior).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 235.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

Data: 15/08/2024 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TRATORES AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO 076/2024 DEAGRO JUNTO À SEAB/PR

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Trator Agrícola (NOVO), Potência Mínima de 80CV - Trator Agrícola (NOVO), motor a diesel, 4x4, mínimo de 3 cilindros, Potência Mínima de 80CV, turbo e intercooler, transmissão mínima de 12x4, comando de controle remoto duplo, vazão mínima de 44,5L/m, TDP com acionamento elétrico independente, com velocidades de 540/540e, braços hidráulicos com capacidade de levantar do olhal 3600 kg, toldo e arco de segurança, pneus 12.4-24, 18.4-30, assento com sinto de segurança, com pesos dianteiros e traseiros, Cabinado, com Ar condicionado. ? Garantia Mínima de 1 (um) ano ou a garantia do fabricante, a que for maior. ? Adesivos padrões do Município, fornecido por conta da empresa fornecedora do equipamento

Identificação: PMIS-362024-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: itaunadosulpr.equipiano.com.br:7474/tr
ansparencia/licitacoes

Quantidade: 1

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

77.310.589/0017-16 EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
VENCEDOR

R\$ 235.000,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Valor muito abaixo dos outros valores.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Órgão: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

Data: 17/06/2024 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TRATORES AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO 076/2024 DEAGRO JUNTO À SEAB/PR

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Trator Agrícola (NOVO) mínimo 80cv - Trator Agrícola (NOVO), motor a diesel, 4x4, mínimo de 3 cilindros, Potência Mínima de 80CV, Plataformado, Garantia Mínima de 1 ano ou de Fábrica (considerar a maior).

Identificação: PMIS-222024-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: itaunadosulpr.equipiano.com.br:7474/tr
ansparencia/licitacoes

Quantidade: 1

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.659.402/0001-29	BIG MAQUINAS LTDA	R\$ 158.500,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 246.500,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BRIGIDA	Data: 05/06/2024 09:00
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de um trator agrícola tração 4x4, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Santa Brígida-BA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA TRAÇÃO 4X4 TL5.80 – COM 80CV, 4 CILINDROS, TURBINADO INTERCULADO COM COMANDO DUPLO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, CAMBIO 12X4 COM 12 MACHA A FRENTE E 4 A RÉ, COM MOTOR DE 4 CILINDROS, PODER DE LEVANTE NO OLHAL DE 3600KG, PLATAFORMADO, VAZÃO DE 44, - TRATOR AGRÍCOLA TRAÇÃO 4X4 TL5.80 – COM 80CV, 4 CILINDROS, TURBINADO INTERCULADO COM COMANDO DUPLO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, CAMBIO 12X4 COM 12 MACHA A FRENTE E 4 A RÉ, COM MOTOR DE 4 CILINDROS, PODER DE LEVANTE NO OLHAL DE 3600KG, PLATAFORMADO, VAZÃO DE 44,5 L/MIN, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 170L. ANO 2024.	Identificação: 14217368000110-1-000031/2024
	Lote/Item: 1/4266008
	Ata: N/A
	Homologação: 20/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UND
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.889.808/0001-53	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI	R\$ 246.500,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R RAIMUNDO MAGNO SILVA, 251
	Nome de Contato: MILLER	Telefone: (31) 3486-9292
		Email: comercial01@grupointel.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais	R\$ 217.000,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO	Data: 23/05/2024 09:00
Objeto: [LICITANET] - REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 908096/2020, LICITAÇÃO REGIONALIZADA COM RESERVA DE ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA, POTÊNCIA MÍNIMA 80CV; NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR; MOTOR 04 CILINDROS A DIESEL, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 LTS; TRAÇÃO 4X4; TRANSMISSÃO MÍNIMO DE 12 MARCHAS A FRENTE E 04 A RÉ; ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS PNEUS: DIANT - TRATOR AGRÍCOLA, POTÊNCIA MÍNIMA 80CV; NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR; MOTOR 04 CILINDROS A DIESEL, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 LTS; TRAÇÃO 4X4; TRANSMISSÃO MÍNIMO DE 12 MARCHAS A FRENTE E 04 A RÉ; ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS PNEUS: DIANTEIROS 12.4X24 E TRASEIROS 18.4X30; COM CONTRAPESOS FRONTAIS; LEVANTE HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS COM NO MÍNIMO UMA VÁLVULA, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO; SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINAL ÉTICA COMPLETA; CABINA DO OPERADOR PLATAFORMADA COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Identificação: 18593103000178-1-000394/2024
	Lote/Item: 1/4211273
	Ata: N/A
	Homologação: 27/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: U N
	UF: MG



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

50.893.146/0001-81

JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS

R\$ 217.000,00

VENCEDOR

LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 11/10/2024 15:36:42 (IP: 186.250.34.224)

Código Validação: IQHelqncLrkJDIOtnC6cgXC8YxaaWhns556329HRXelqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IQHelqncLrkJDIOtnC6cgXC8YxaaWhns556329HRXelqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - trator agrícola (novo) mínimo 80cv

Preços considerados no cálculo

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/05/2024 e 15/08/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Preços desconsiderados do cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2024.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 11/10/2024 15:33:44

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul/PR

itaunadosulpr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 11/10/2024 15:32:43

Acessar a fonte [aqui](#)



- 1 -

TERMO DE REFERENCIA

Pregão - Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

Aquisição de um trator agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaiti.

2. - JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição do trator para utilização dentro do perímetro urbano do município de Ibaiti para roçagem de praças e canteiros bem como na remoção de entulhos, folhas, galhos, lixo e outros distritos que se acumulam, serviço fundamental para manter a limpeza, aparência e manutenção dos espaços públicos.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c”, “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - TRATOR						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38313	Trator Agrícola - Novo - Zero Hora Última série, novo zero hora, potência mínima de 80cv, dentro dos padrões legais para a emissão de poluentes (MAR-1 ou Tier III), 12 (doze) marchas a frente e 4 (quatro) a ré, tração 4x4, cabine aberta e demais características técnicas presente no Modelo 07 fornecido pelo SECID.	1,00	UND	266.666,67	266.666,67
TOTAL						266.666,67

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS	00.991.814/0001-35
MACPONTA AGRO	00.702.079/0007-98.
WA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA LTDA	47.862.993/0001-74

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.4 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Ibaiti, em horário comercial das 8h das 11h30min, e das 13h às 17h, Praça dos Três Poderes, nº 23 – CEP 84900-000.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Prazo de Entrega: 60 Dias

Condições de Entrega: () de forma parcelada (X) em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 60 Dias

3.5 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **60 Dias**, após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 Dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.6 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1 - Sustentabilidade

4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.

4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

6.1 - A contratação do fornecedor de equipamentos para a presente aquisição será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

8. - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1 - O fornecedor deverá:

8.1.1 - Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas no termo de referência não podendo de forma alguma transferir a terceiro a sua responsabilidade, exceto nos casos previstos no art. 48 da lei 14.133/21 e com autorização expressa da Administração;

8.1.2 - Entregar no prazo, local e horário, previstos no Termo de Referência;

8.1.3 - Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, **com a devida comprovação do caso furtivo**;

8.1.5 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.2 - Precisamente sobre a Entrega:

8.2.1 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao fornecedor, a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pela administração;

8.2.2 - Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do fornecedor

8.2.3 - Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do fornecedor, assim como todos os custos envolvidos com a operação;

8.2.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital, podendo ainda aplicar o disposto no art. 90, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3 - Observações:

8.3.1 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (§ 2º, do art. 140 da Lei nº 14.133/21);

8.3.2 - O fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), de forma unilateral (art. 125 da Lei nº 14.133/21);

8.3.3 - O fornecedor está sujeito à fiscalização e supervisão periodicamente, reservando-se a este, e/ou a gestor do objeto o direito de não aceitar o produto/serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender da forma pretendida.

9. - FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5 - Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração poderá, entre outras medidas, exigir ou condicionar os pagamentos ao cumprimento do disposto no art. 121 da lei nº 14.133/21;

10. - DAS SANÇÕES

10.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no **item 10.1**, conforme detalhado nos **itens 10.1.1 ao 10.1.12**.

10.3 - A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

10.4 - As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

10.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo

de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

10.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

10.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.4.4. - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

10.5 - As sanções previstas nos **itens 10.1 e 10.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

10.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 10.1 e 10.2**.

10.7 - As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - O percentual de multa previsto no **item 10.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

10.9 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

10.10 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

10.11 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

10.12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

10.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 16 de dezembro de 2024


CLODOALDO BARBOSA DIAS
DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

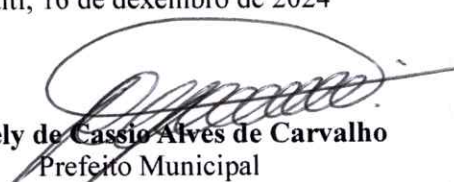
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente demanda para Aquisição de um trator agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Ibaiti.;
- ✓ Encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, para o Departamento de Licitações acerca da Elaboração de Edital de Licitação;
- ✓ Seguidamente, à Controladoria Interna acerca da Análise de viabilidade e prevenção de riscos com a pretendida contratação;
- ✓ Ato contínuo, à Procuradoria Jurídica para apreciação dos elementos indispensáveis à contratação, subsídios, recomendações e outras análises para o devido enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 16 de dezembro de 2024



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 257/2024

Objeto: Aquisição de um trator agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaiti.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 266.666,67 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	7310	08.002.20.608.0012.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	7314	08.002.20.608.0012.2071	1149	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 17 de dezembro de 2024


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/202024
Processo Administrativo n.º 337/2024

O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, torna público que, às 9h00min horas do dia 10 de janeiro do ano de 2024, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, demais normas aplicáveis e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO

1.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S), conforme descritivo abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)
Trator Agrícola 4x4	1	266.666,67	90

SAM: 53

1.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, ARQUIVO DIGITAL que integra este edital.

1.2.1 O não atendimento a qualquer das características exigidas importará desclassificação do proponente.

1.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 1.1, que será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

1.3.1 Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4 No caso de item único, na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, conforme fixado no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

1.5 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

RECURSOS FINANCEIROS/ORÇAMENTÁRIOS

1.6 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

2. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O Pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, no sítio eletrônico **www.bll.org.br**.

2.1.1 O inteiro teor do Edital deverá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Sistema Eletrônico de Licitações de realização da sessão **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** - (www.bll.org.br “Acesso Identificado”).

2.2 O Pregão eletrônico será conduzido por Pregoeiro, assessorado por equipe de apoio, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.3 O Pregoeiro é o agente responsável para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

2.4 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar informações, esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, através dos seguintes meios: *Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL* - www.bll.org.br “Acesso Identificado” ou através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br.

2.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimentos será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

2.6 Acolhida a impugnação ou pedido de esclarecimentos que importe modificação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, sendo que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

2.8 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.9 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atenderem todas as exigências deste edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema, no sítio eletrônico *Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL* - www.bll.org.br “Acesso Identificado” inserir sítio eletrônico.

3.2 Credenciamento:

3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** - www.bll.org.br “Acesso Identificado”, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, no sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

3.2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **BLL**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio:

3.4 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.5.1 Estejam sob processo de falência;

3.5.2.1 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.5.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

3.5.3 Estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

3.5.4 Se enquadrem nas seguintes **vedações** de participação (art. 9º e 14 da Lei n.º 14.133/2021):

3.5.4.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.4.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.5.4.3 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.4.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.5.4.4.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.4.5 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.5.4.6 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.4.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.5.4.8 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.6 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.6.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.7 Como requisito para a participação no PREGÃO, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.7.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.7.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.7.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- b) Declaração escrita (Anexo VI), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
- c) Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG n.º 1002/2021, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.8.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.9 A participação na presente licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Até a data e horário de abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.3 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados e disponíveis para acesso dos demais licitantes.

4.6 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

4.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.7 Os documentos instrutores da proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1 O licitante enviará a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global em moeda corrente nacional.

5.2 A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor”, “Marca”, “Fabricante” e “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”.

5.3 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

5.4.1 Os preços unitários e total deverão possuir até 02 (duas) casas decimais.

5.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

5.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do contrato.

5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9 A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 5.2 deste Edital, de acordo com o formulário que segue como ANEXO II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

5.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto licitado nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, quando o Pregoeiro irá avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Serão desclassificadas, desde logo, as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas, conforme art. 59 da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, em sentido contrário.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.8.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo R\$1,00 (*um real*) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.8.2 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.3 A etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8.3.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de tempo próprio da plataforma e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.8.6 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.11 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

6.11.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

6.11.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.11.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo apurado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

6.11.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.13 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.13.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.14 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.

6.15 Encerrada a negociação, a o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de envio de negociação, o pregoeiro verificará, preliminarmente, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

7.1.1 Constada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade ao item 3.6 deste Edital.

7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, e à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.4.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital.

7.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

7.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6.1 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

7.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (*duas horas*), sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.9 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á a fase de habilitação.

8.1.1 Iniciada a fase de habilitação, o pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 2 horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

8.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF**.

8.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

8.2.2 O pregoeiro avaliará os documentos exigidos no subitem 8.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

8.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

8.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

8.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

8.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

8.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa;
- b) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- g) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo IV.
- h) Declaração (Anexo IV), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei n.º 10.097/00).
- i) Procuração do representante do licitante para participar do pregão, se for o caso.

8.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:

- a) Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- b) Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- c) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei n.º 12.440/2011);
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo IV.

8.5.2.1 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

8.5.3 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto.
- b) O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.
- c) Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.
- d) Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
- e) Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
- f) Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta pelo ente licitante;
- g) Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- h) Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
- i) Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
- j) Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
- k) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
- l) As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

8.5.4 Comprovação da Condição de ME ou EPP

- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- b) Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VI);

c) Apresentação do Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

8.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições gerais que seguem:

8.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro.

8.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

8.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.8 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

8.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

8.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

8.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

8.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.10 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame, oportunidade na qual serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da referida.

9. DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

9.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

9.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Parâmetro para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Caso o objeto do procedimento licitatório possua mais de um lote, será permitida sua adjudicação parcial.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação, retomar o procedimento licitatório ou revogar a licitação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

15.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

15.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.6 Fraudar a licitação;

15.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.10.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1 a 13.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.10.2 Para as infrações previstas nos itens 13.5 a 13.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei n.º 14.133/2021.

15.13 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, em qualquer hipótese.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema.

17.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.6 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no sítio eletrônico *incluir endereço eletrônico*, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando houver.

17.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de *inserir comarca*– Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO I – MINUTA PADRÃO DE CONTRATO

18.1.2 ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

18.1.3 ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

18.1.4 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

18.1.5 ANEXO V – LOCAIS DE ENTREGA

18.1.6 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

18.1.7 ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO

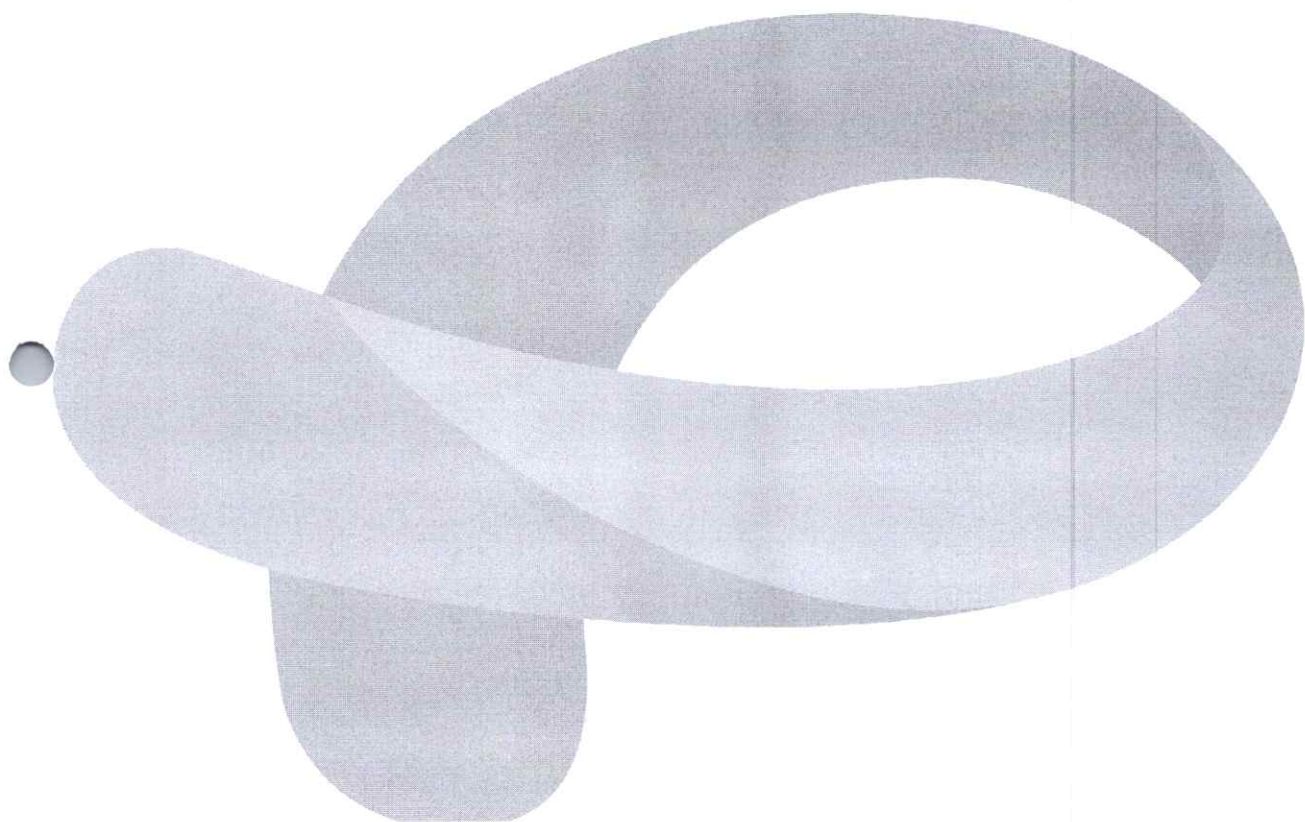
O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

Ibaiti , xx de dezembro de 2024.



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR



PAM

ANEXO I

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

CONTRATANTE: O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir n.º), neste ato representado(a) pelo(a) (inserir cargo e nome da autoridade), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n.º), inscrito no CPF sob n.º (inserir n.º).

CONTRATADA: A empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir n.º), localizada na (inserir endereço), representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n.º), inscrito no CPF sob n.º (inserir n.º), residente na (inserir endereço),

Firmam o presente Contrato de Fornecimento com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir n.º), apresentada no procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO n.º (inserir n.º) que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, e pelas cláusulas e condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento:

1.2 Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).

1.3 Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

1.4 Os bens deverão ser fornecidos em ENTREGA ÚNICA, conforme descrito no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico que deu origem a esse instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

2.2 O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da .

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os bens deverão ser entregues no local (ANEXO V), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, que integra o presente contrato para todos os fins.

4.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de (inserir o prazo) (inserir prazo por extenso) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

4.3 O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

6.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

6.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ n.º _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

7.2 Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;

b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

7.3 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

7.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

7.5 Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de extinguir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

8.1.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

8.1.3 fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

8.1.4 garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);

8.1.5 durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

8.1.6 após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, a disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

8.1.7 assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, as suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

8.1.8 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

8.1.9 entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas> ;

8.1.10 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.11 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

8.1.12 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

8.1.13 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse contrato;

9.1.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.1.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.1.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

9.1.11 efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice *INPC*.

10.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativa apresentada na fase preparatória do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

12.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

13.1 A Contratada não poderá subcontratar nem ceder o objeto do presente contrato, em qualquer hipótese, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E PENALIDADES

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE, após conhecimento e anuência do PARANACIDADE, as seguintes sanções:

14.5.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

14.5.2 multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

14.5.3 multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

14.5.4. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.6. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.7. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

15.3 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.4 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.5 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.6 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.7 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

16.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato será assegurado o contraditório e ampla defesa.

16.2 Assim, diante de eventual penalidade aplicada ou indeferimento de pedidos administrativos, cabem recursos administrativos nas formas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTROLES DE EXECUÇÃO

18.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

18.1.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

18.2 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

19.2 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



, de de 20 .

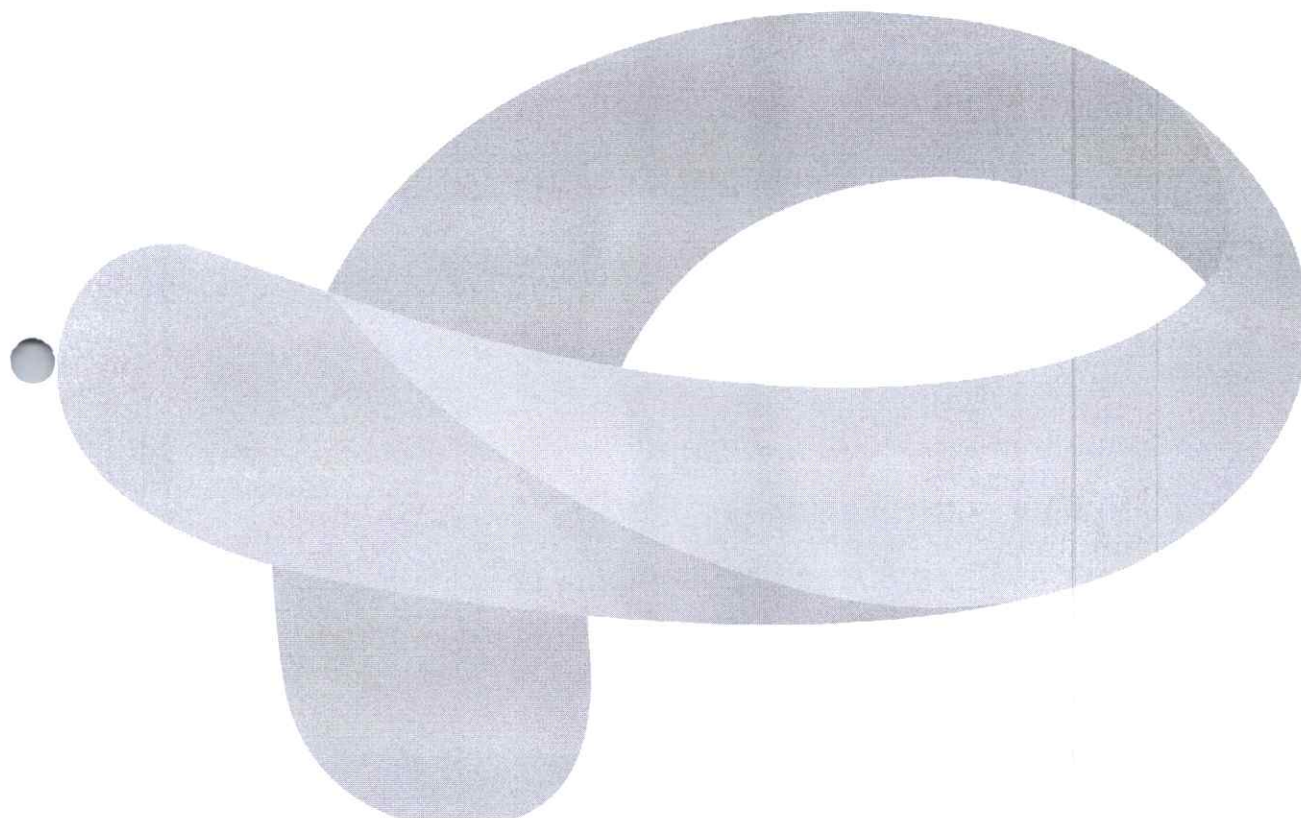
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG n.º

RG n.º



PAM

garantia, por no mínimo ____ (____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

6. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

7. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo VII do Edital.

8. O arrematante DECLARA que, para fins, do disposto no §1º, do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Atenciosamente,

_____, ____ de ____ 20__

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

PAM



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º _____, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

_____, _____ de _____ de 20____.

P A M

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)



Ao

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Referência: Pregão Eletrônico n.º _____/20____

O Signatário da presente, _____, Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;
- 9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.
- 10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.



12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de ____ 20__.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

P A M



ANEXO V

LOCAIS DE ENTREGA

ORGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Responsável pelo Recebimento: CLODOALDO BARBOSA DIAS - OU OUTRO SERVIDOR DESIGNADO
Telefone: (43)35467450
Horário de Funcionamento: HORÁRIO COMERCIAL

PAM



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ao

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo o nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa

Nome:

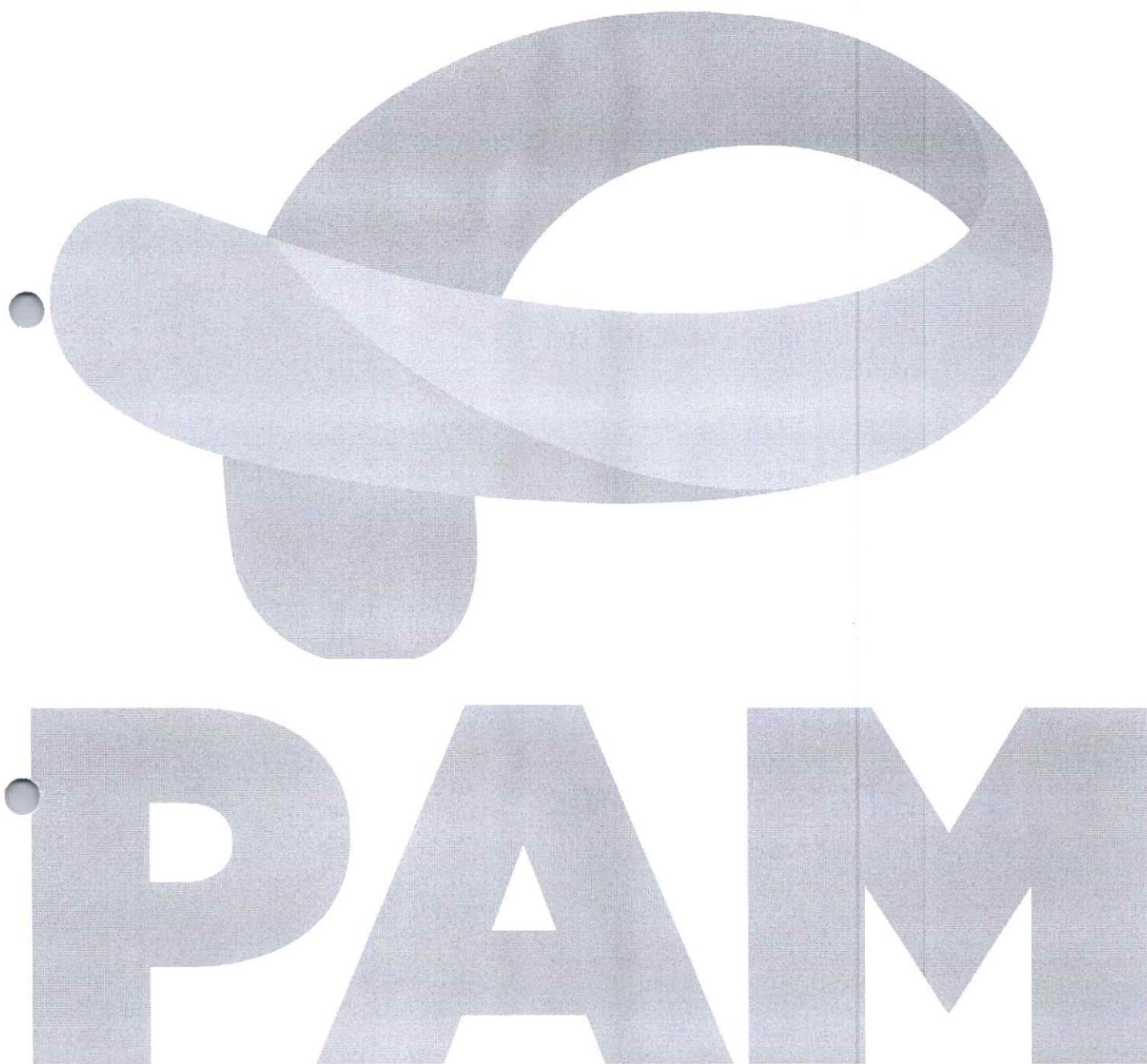
CPF:

Assinatura:

ANEXO VII

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

ARQUIVO DIGITAL





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2758

Ano 2024

Página 11 de 40



Segunda-feira, 18 de Novembro de 2024

Município de Ibaiti

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 2359, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA - portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART - portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA - portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, portador da CI-RG nº 8.309.425-7 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 029.279.249-29;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2758
Ano 2024
Página 12 de 40



Segunda-feira, 18 de Novembro de 2024

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (14.11.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CHECK-LIST – PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti	
Processo nº:	45/2024
Pregão nº:	337/2024
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável	

AGENTES PÚBLICOS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Houve autorização da Autoridade competente para abertura do processo?				
2.	Houve designação dos Agentes de Contratação (Caput Art. 8º) ou pregoeiros (§5º do Artigo 8º)??	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 8º, e §5º do art. 8º			
3.	Estes são em sua maioria servidores públicos efetivos?				
4.	Caso não sejam, foi justificado?				
5.	Houve Designação dos Fiscais de Contrato (art. 117)?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117			
6.	Foi verificado Potencial Conflito de Interesses entre os Agentes Públicos, Terceiros Auxiliares e Fornecedores habituais?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 9º §§1 e §2.			
7.	Foi observado o princípio da segregação de funções?				
8.	A contratação ultrapassa 12 meses? Obs: Caso afirmativa, a demanda exige análise jurídica.				
9.	Caso positivo, houve o ateste do impacto financeiro para os dois exercícios subsequentes?	Artigo 16 da Lei 101/2000			
10.	Foi realizado o ateste orçamentário?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 18º			

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
11.	O estudo técnico preliminar foi elaborado e está presente no processo de contratação? Obs: A marcação da opção "NÃO" impede a contratação				
12.	Houve a descrição da necessidade da contratação foi realizada, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? Obs: A marcação da opção "NÃO" impede a contratação.				

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
13.	Há estimativas das quantidades para a contratação foram realizadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte? Obs: A marcação da opção “NÃO” impede a contratação.				
14.	Foi realizado o Levantamento de mercado foi realizado, incluindo a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar? Obs: A marcação da opção “NÃO” impede a Contratação.				
15.	Há estimativa do valor da contratação foi realizada, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte? Obs: A marcação da opção “NÃO” impede a contratação.				
16.	O termo de referência contém elementos capazes de Houve a Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando aplicável? Obs: A marcação da opção “NÃO” impede a contratação.				
17.	Constam as Justificativas para o parcelamento ou não da contratação?				
18.	São necessárias Contratações correlatas e/ou interdependentes ? Estas foram consideradas e devidamente descritas?				
19.	Os requisitos técnicos do objeto foram definidos e estão claramente especificados.				
20.	O parcelamento do objeto, quando aplicável, foi realizado conforme a legislação vigente.				
21.	O quantitativo necessário para a execução do objeto está corretamente estabelecido?				
22.	Os custos unitários foram devidamente definidos para cada item do objeto?				

TERMO DE REFERÊNCIA					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
23.	Há identificação da natureza do objeto, incluindo descrição detalhada e especificações técnicas consoante o definido nos estudos preliminares	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			
24.	Há Indicação dos quantitativos consoante os estudos preliminares?				
25.	Há indicação prazo de execução/vigência do contrato?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art.			

TERMO DE REFERÊNCIA					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
		6º XXIII, a;			
26.	Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			

TERMO DE REFERÊNCIA					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
27.	Há identificação da natureza do objeto, incluindo descrição detalhada e especificações técnicas consoante o definido nos estudos preliminares	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			
28.	Há Indicação dos quantitativos consoante os estudos preliminares?				
29.	Há indicação prazo de execução/vigência do contrato?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			
30.	Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			

PARCELAMENTO DO OBJETO NO CASO DE BENS COMUNS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
31.	Há Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, I			
32.	Há Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, II			
33.	Há indicação prazo de execução do contrato/fornecimento do objeto?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			
34.	Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			


CLODOALDO BARBOSA DIAS
DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 025, DE 5 DE JANEIRO DE 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 1 -

Processo Administrativo Nº 337/2024

Ibaiti – (PR), 17 de dezembro de 2024

À Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aquisição de um Trator Agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio Nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaiti.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/21, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Valor Estimado Total: R\$ 266.666,67 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE (art. 28 da lei nº 14.133/21):

☒ Pregão	☐ Concorrência
☐ Concurso	☐ Leilão
☐ Diálogo Competitivo	

CONTRATAÇÃO DIRETA:

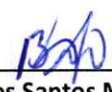
☐ Inexigibilidade	☐ Dispensa / Dispensa Eletrônica
☐ Contratação Emergencial	☐ Outros

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

☐ Repactuação	☐ Prorrogação
☐ Rescisão	☐ Supressão
☐ Acréscimo	☐ Reajuste
☐ Outros	

CONSULTAS:

☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança
☐ Recursos/Impugnações	☐ Outros


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06 de janeiro de 2021

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO nº 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 337/2024

Valor: R\$266.666,67 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA. CONVÊNIO Nº 99/2024 - SECID LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

I – RELATÓRIO:

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade para futura e eventual aquisição de **um trator agrícola 4x4 – novo - zero quilometro, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio n.º 99/2024 – SECID, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Ibaiti**, em licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa de abertura de novo certame (fls. 02) e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

a) Formalização da Demanda (fls. 02/03);

- b) Solicitação de Contratação de Serviço – Secretaria Municipal de Obras nº 242 (fls.25);
- d) Declaração de Adequação Orçamentária (fls. 45);
- e) Declaração Veracidade dos Orçamentos (fl. 28);
- f) Relatório Formação de Preços (fls. 29/30);
- g) Estudo Técnico Preliminar (fls. 04/06);
- h) Termo de Referencia (fls. 36/43);
- i) Despacho Prefeito Municipal (fls. 54);
- l) Minuta de Edital (fls. 46/61);
- m) Minuta do Contrato (fls. 62/68).

É a síntese do necessário.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA:

Finalidade e abrangência do parecer jurídico.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com

exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

a) Limites e instâncias de governança.

No presente caso, o valor limite da contratação é de **R\$266.666,67 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

O art. 19 da Lei nº 14.133 de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

Planejamento da Contratação.

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório seja caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

Além das exigências da Lei n. 14.133, de 2022, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a

contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Descrição da Necessidade da Contratação

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, a ser interpretado em consonância com a Lei n. 14.133, de 2022, devendo, portanto ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, I, Lei n. 14.133, de 2021).

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a técnica do assunto. O papel do órgão jurídico é

recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

Observa-se que, no caso concreto, o órgão justificou a necessidade de contratação quando da formalização da demanda (fls. 02), fazendo o levantamento de Mercado (fls. 29/35).

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender as necessidades administrativas ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

O artigo 9º, III, “a” à “d” da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 indica algumas opções para realizar essa busca e o art. 12 estabelece que “os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.”

Já o art. 44 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

Em vista do exposto, registra-se que no caso concreto, o órgão realizou a busca por soluções de mercado, bem como justificou a forma utilizada no relatório de formação de preços nas fls. 29/36.

Definição do Objeto.

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham, a saber, do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Por fim, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplando a Administração Pública.

No caso dos autos, órgão definiu o objeto (trator) e como será utilizado de forma regular conforme requer a demanda no Termo de Referência (fls. 36/43).

Demais aspectos ligados à definição do Objeto –

Quantitativos estimados.

Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativa demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

Por fim, convém observar que a adoção de orçamento sigiloso não conduz ao sigilo dos quantitativos. Pelo contrário, permanece ampla a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação está suficientemente demonstrada.

Instrumentos de governança - PCA, PLS e outros.

De acordo como do artigo 12 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito na Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal. Por elucidativo, segue transcrição do art. 6º, que elenca os instrumentos de governança em contratações públicas:

Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

I - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;

II - Plano de Contratações Anual;

III - Política de gestão de estoques;

V - Política de compras compartilhadas;

V - Gestão por competências;

VI - Política de interação com o mercado;

VII - Gestão de riscos e controle preventivo;

VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e

IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas.

Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

É certo que o administrador público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado.

Sem prejuízo da orientação acima, convém tecer algumas considerações sobre os instrumentos de governança abaixo indicados.

Plano de Contratações Anual – PCA.

O Plano de Contratações Anual – PCA, através da Lei 14.133/21 impôs aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133, de 2022.

Convém lembrar que, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 10.197, de 2022, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II.

No caso concreto, a Administração não registrou se a demanda está devidamente contemplada no PCA do órgão.

Análise de riscos.

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

No caso concreto, não verificamos a elaboração de análise de riscos pela Administração, sendo conveniente ressaltar o dever de elaborar.

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços.

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as normas da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as exigências do artigo 3º da referida norma:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Referida IN, em seu artigo 5º, define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, de forma bastante similar ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021. Acrescenta, no entanto, no §1º do artigo 5º que devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II, painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares, respectivamente, devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.

Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade jurídica dessa priorização, a ser justificada nos autos quando não observada.

Um segundo ponto refere-se ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto.

Por fim, impende ressaltar a previsão do art. 6º, § 4º, da IN nº 65, de 2021, que deve ser observada pelo consulente no sentido de que "Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados".

No caso dos autos, foi confeccionado relatório de formação de preços (fls. 69/70) onde informa a metodologia aplicada para estimativa do valor da contratação, com a juntada de

orçamentos de empresas atuantes no mercado (fls. 28/30) e pesquisa pelo Banco de Preços (fls. 39/44).

Os recursos para aquisição do objeto do presente certame (trator) adveio do Convênio nº 99/2024 – SECID entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaity, sendo o objeto equipamentos e material permanente mediante transferência voluntária do Estado do Paraná no valor de R\$ 253.333,33 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) e contrapartida do município de Ibaity no valor de R\$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos, atingindo o valor total de R\$ 266.666,67 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Termo de Referência.

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;

- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;
- (...)

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

No presente caso, a administração pública observou de modo satisfatório o Termo de Referência conforme determina os dispositivos acima mencionados.

Da natureza comum do objeto da licitação:

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

No caso concreto, a Administração verifica-se a natureza comum do objeto da licitação.

Informação sobre o Regime de Fornecimento:

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento do serviço e bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

No caso concreto, o regime de fornecimento foi suficientemente explicitado.

Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado:

De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento, pois não houve o Plano anual de contratação.

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento.

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

No caso concreto, **o tema foi tratado de forma suficiente** no Termo de Referência fls. 46/53.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa.

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) Modalidade de licitação;
- II) Critério de julgamento;
- III) Modo de disputa; e
- IV) Adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema foi tratado no Termo de Referência fls. 46/53.

Objetividade das exigências de qualificação técnica.

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se a entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional (is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados,

até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada no Termo de Referência, fls. 46/53.

Adequação orçamentária:

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

(grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52. Do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

No caso em concreto o Secretario de Administração juntamente com o Contador, **informaram através de declaração as fls. 55, a existência de dotação orçamentaria** para atender ao presente objeto.

Minuta de Edita:

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) Justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto;
- II) Justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;

III) Justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e

IV) Justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

A motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo art. 18, inciso IX, constam do processo.

Da restrição a participação de interessados no certame:

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art.9º.

Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos

valores para efeito de qualificação econômico- financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

Previsões da Lei n. 14.133, de 2021 sobre tratamento diferenciado a ME e EPP (ampla concorrência).

Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 2015, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

- I) Item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e
- II) No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação, no que couber, com tratamento diferenciado e simplificado para ME, EPP, conforme dispõe artigos 42, 45 inciso I da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08, art. 9º, §1º e art. 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal n. 794/2015 para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte (vide fls. 60, item 3.6 e 3.6.1 fls. 61).

Minuta de termo de contrato:

O artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

Da utilização ou não de minuta padronizada de termo de contrato:

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Tal postulado foi registrado também na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, conforme Enunciado BPC nº 06. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

I) Se houve utilização de modelos padronizados;

II) Qual modelo foi adotado; e

III) Quais foram às modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou modelo padronizado de minuta de termo de contrato.

Designação de agentes públicos:

Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que

expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei. (Regulamento) Vigência

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da **segregação de funções**, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Desse modo, para além da observância aos dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021, deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual.

No caso concreto, os documentos que integram o processo apontam para o atendimento às regras citadas acima.

Publicidade do edital e do termo do contrato:

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III - CONCLUSÃO:

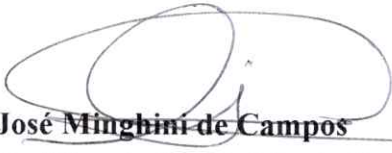
ANTE AO EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, o processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Deixa de opinar quanto à dotação orçamento, pelo fato de ter o setor técnico responsável para tal, tendo apenas este jurídico a responsabilidade de verificar a existência de dotação no processo licitatório. Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Por fim, registre-se que esta Procuradoria Jurídica optou por não exarar despacho inicial de saneamento, adotando-se a elaboração imediata de parecer jurídico contendo todas as recomendações que estariam elencadas em eventual despacho de saneamento, haja vista a inexistência de questões prejudiciais à análise de cunho jurídico. Desta feita, confere-se maior agilidade ao processo, uma vez que fica dispensado o reenvio dos autos para nova análise jurídica, como recomenda a BPC nº 58 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

É o parecer.

Ibaiti-PR, 18 de dezembro de 2024.


André José Minghini de Campos
Procurador Jurídico do Município de Ibaíti
OAB-PR – 25.361-A



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 12 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pedido de Publicação de Pregão Eletrônico

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, bem como à análise da Controladoria Interna do Município, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Aquisição de um trator agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaiti., perfazendo o valor máximo global de R\$ 266.666,67 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 45/2024**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 18 de dezembro de 2024


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



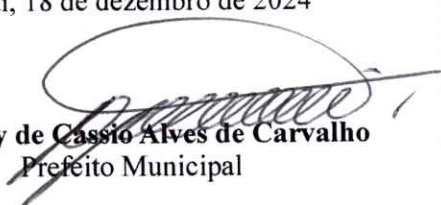
Gabinete do Prefeito
Autorização de Publicação de Pregão Eletrônico

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade, orientação da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 45/2024**, objetivando a **Aquisição de um trator agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaiti., perfazendo o valor máximo global de R\$ 266.666,67 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), com o critério de julgamento do tipo Menor Preço/Por lote, nas mesmas condições e quantitativo disposto na formalização de demanda.**

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 18 de dezembro de 2024


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2024
Processo Administrativo n.º 337/2024

O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, torna público que, às 9h00min horas do dia 10 de janeiro do ano de 2024, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, demais normas aplicáveis e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO

1.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S), conforme descritivo abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)
Trator Agrícola 4x4	1	266.666,67	90

SAM: 53

1.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, ARQUIVO DIGITAL que integra este edital.

1.2.1 O não atendimento a qualquer das características exigidas importará desclassificação do proponente.

1.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 1.1, que será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

1.3.1 Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4 No caso de item único, na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, conforme fixado no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

1.5 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

RECURSOS FINANCEIROS/ORÇAMENTÁRIOS

1.6 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

2. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O Pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, no sítio eletrônico **www.bll.org.br**.

2.1.1 O inteiro teor do Edital deverá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Sistema Eletrônico de Licitações de realização da sessão **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** - (**www.bll.org.br** “*Acesso Identificado*”).

2.2 O Pregão eletrônico será conduzido por Pregoeiro, assessorado por equipe de apoio, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.3 O Pregoeiro é o agente responsável para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

2.4 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar informações, esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, através dos seguintes meios: *Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL* - **www.bll.org.br** “*Acesso Identificado*” ou através do e-mail **licitacao@ibaiti.pr.gv.br**.

2.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimentos será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

2.6 Acolhida a impugnação ou pedido de esclarecimentos que importe modificação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, sendo que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

2.8 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.9 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atenderem todas as exigências deste edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema, no sítio eletrônico *Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL* - **www.bll.org.br** “*Acesso Identificado*” inserir sítio eletrônico.

3.2 Credenciamento:

3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** - **www.bll.org.br** “*Acesso Identificado*”, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, no sítio eletrônico **www.bll.org.br** “*Acesso Identificado*”.

3.2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **BLL**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio:

3.4 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.5.1 Estejam sob processo de falência;

3.5.2.1 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.5.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

3.5.3 Estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

3.5.4 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei n.º 14.133/2021):

3.5.4.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.4.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.5.4.3 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.4.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.5.4.4.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.4.5 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.5.4.6 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.4.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.5.4.8 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.6 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.6.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.7 Como requisito para a participação no PREGÃO, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.7.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.7.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.7.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- b) Declaração escrita (Anexo VI), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
- c) Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG n.º 1002/2021, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.8.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.9 A participação na presente licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Até a data e horário de abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.3 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados e disponíveis para acesso dos demais licitantes.

4.6 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

4.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.7 Os documentos instrutores da proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1 O licitante enviará a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global em moeda corrente nacional.

5.2 A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor”, “Marca”, “Fabricante” e “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”.

5.3 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

5.4.1 Os preços unitários e total deverão possuir até 02 (duas) casas decimais.

5.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

5.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do contrato.

5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9 A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 5.2 deste Edital, de acordo com o formulário que segue como ANEXO II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

5.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto licitado nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, quando o Pregoeiro irá avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Serão desclassificadas, desde logo, as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas, conforme art. 59 da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, em sentido contrário.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.8.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo R\$1,00 (*um real*) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.8.2 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.3 A etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8.3.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de tempo próprio da plataforma e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.8.6 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.11 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

6.11.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

6.11.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.11.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

6.11.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.13 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.13.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.14 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.

6.15 Encerrada a negociação, a o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de envio de negociação, o pregoeiro verificará, preliminarmente, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

7.1.1 Constada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade ao item 3.6 deste Edital.

7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, e à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 conter vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.4.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital.

7.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

7.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6.1 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

7.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.9 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á a fase de habilitação.

8.1.1 Iniciada a fase de habilitação, o pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 2 horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

8.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF**.

8.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

8.2.2 O pregoeiro avaliará os documentos exigidos no subitem 8.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

8.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

8.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

8.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

8.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

8.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa;
- b) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- g) Declaração unificada, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo IV.
- h) Declaração (Anexo IV), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei n.º 10.097/00).
- i) Procuração do representante do licitante para participar do pregão, se for o caso.

8.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:

- a) Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- b) Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- c) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei n.º 12.440/2011);
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo IV.

8.5.2.1 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

8.5.3 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto.
- b) O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.
- c) Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.
- d) Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
- e) Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
- f) Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta pelo ente licitante;
- g) Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- h) Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
- i) Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
- j) Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
- k) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
- l) As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por ~~representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração~~ devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

8.5.4 Comprovação da Condição de ME ou EPP

- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- b) Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VI);

c) Apresentação do Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

8.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições gerais que seguem:

8.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro.

8.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

8.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.8 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

8.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

8.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

8.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

8.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.10 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame, oportunidade na qual serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da referida.

9. DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

9.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

9.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Caso o objeto do procedimento licitatório possua mais de um lote, será permitida sua adjudicação parcial.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação, retomar o procedimento licitatório ou revogar a licitação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

15.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

15.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.6 Fraudar a licitação;

15.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.10.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1 a 13.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.10.2 Para as infrações previstas nos itens 13.5 a 13.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei n.º 14.133/2021.

15.13 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, em qualquer hipótese.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema.

17.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.6 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no sítio eletrônico *incluir endereço eletrônico*, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando houver.

17.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de *inserir comarca*– Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO I – MINUTA PADRÃO DE CONTRATO

18.1.2 ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

18.1.3 ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

18.1.4 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

18.1.5 ANEXO V – LOCAIS DE ENTREGA

18.1.6 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

18.1.7 ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO

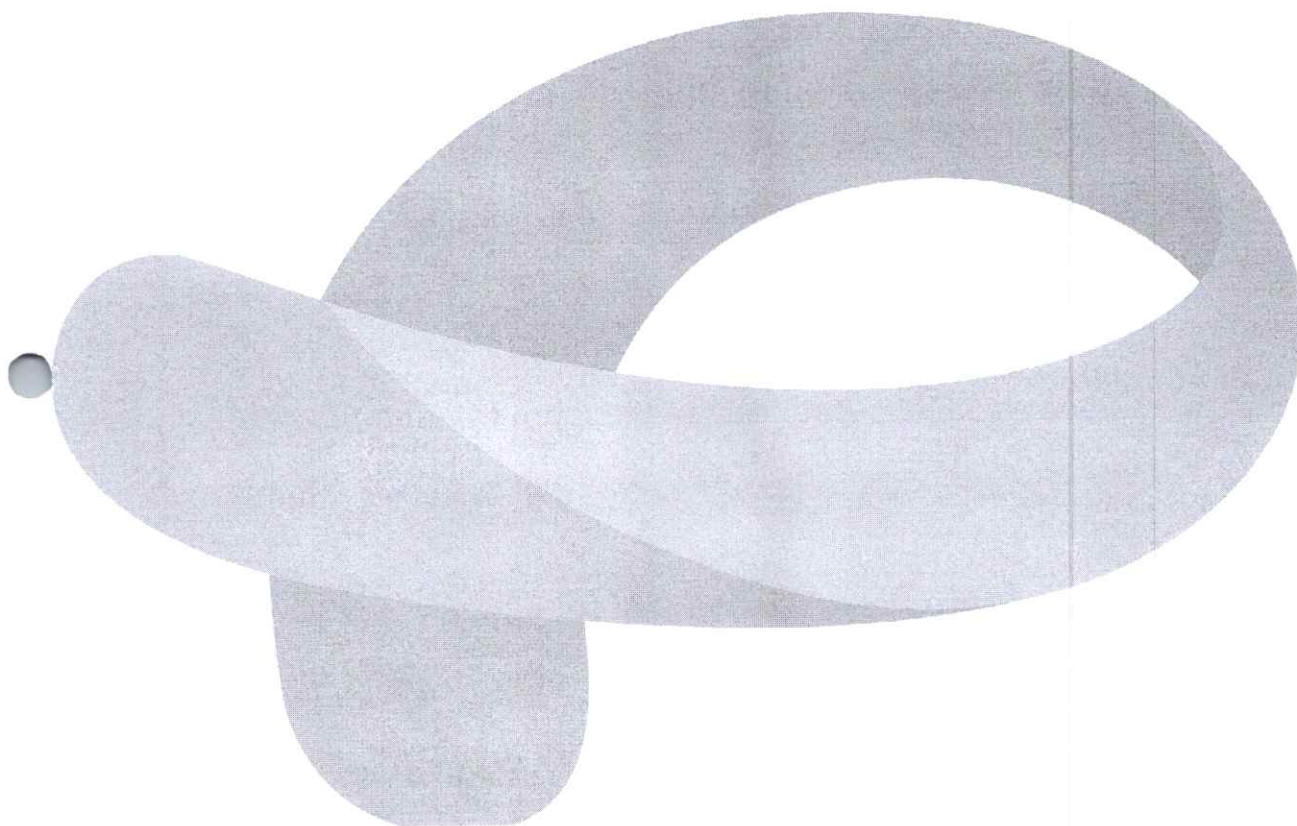
O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

Ibaiti , 18 de dezembro de 2024.




ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR



PAM

ANEXO I

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

CONTRATANTE: O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir n.º), neste ato representado(a) pelo(a) (inserir cargo e nome da autoridade), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n.º), inscrito no CPF sob n.º (inserir n.º).

CONTRATADA: A empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir n.º), localizada na (inserir endereço), representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n.º), inscrito no CPF sob n.º (inserir n.º), residente na (inserir endereço).

Firmam o presente Contrato de Fornecimento com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir n.º), apresentada no procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO n.º (inserir n.º) que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, e pelas cláusulas e condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento:

1.2 Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).

1.3 Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

1.4 Os bens deverão ser fornecidos em ENTREGA ÚNICA, conforme descrito no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico que deu origem a esse instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

2.2 O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da .

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os bens deverão ser entregues no local (ANEXO V), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, que integra o presente contrato para todos os fins.

4.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de (inserir o prazo) (inserir prazo por extenso) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

4.3 O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

6.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

6.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ n.º _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

7.2 Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;

b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

7.3 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

7.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

7.5 Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de extinguir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

8.1.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

8.1.3 fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

8.1.4 garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);

8.1.5 durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

8.1.6 após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, a disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

8.1.7 assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, as suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

8.1.8 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

8.1.9 entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas> ;

8.1.10 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.11 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

8.1.12 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

8.1.13 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse contrato;

9.1.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.1.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.1.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

9.1.11 efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice *INPC*.

10.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativa apresentada na fase preparatória do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

12.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

13.1 A Contratada não poderá subcontratar nem ceder o objeto do presente contrato, em qualquer hipótese, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E PENALIDADES

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE, após conhecimento e anuência do PARANACIDADE, as seguintes sanções:

14.5.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

14.5.2 multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

14.5.3 multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

14.5.4. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.6. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.7. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

15.3 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.4 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.5 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.6 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.7 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

16.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato será assegurado o contraditório e ampla defesa.

16.2 Assim, diante de eventual penalidade aplicada ou indeferimento de pedidos administrativos, cabem recursos administrativos nas formas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTROLES DE EXECUÇÃO

18.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

18.1.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

18.2 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

19.2 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



, de de 20 .

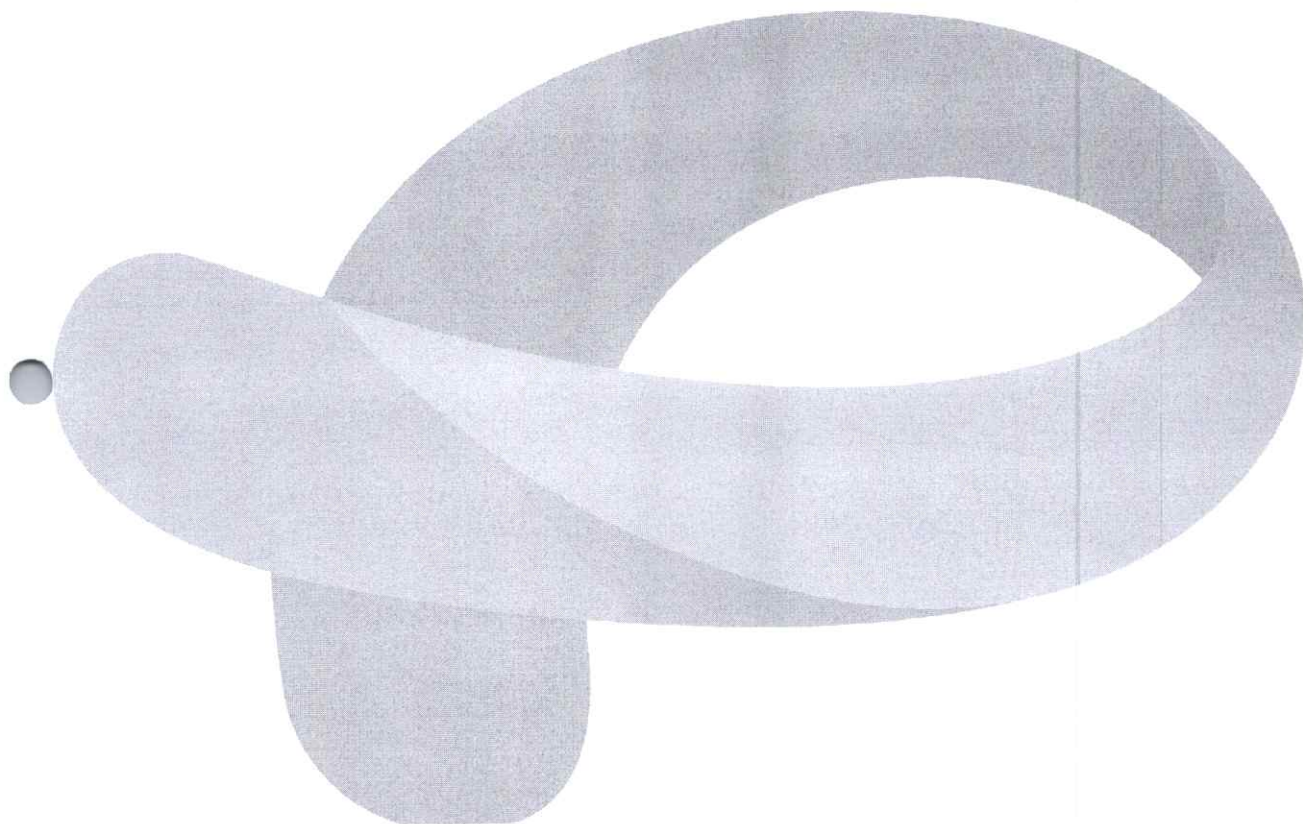
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG n.º

RG n.º



P A I M

1. O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)
2. O prazo de fornecimento é de 90(**inserir o prazo**) noventa (**inserir o prazo por extenso**) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.
3. O prazo de validade da proposta de preços é de 90(**inserir o prazo de validade**) noventa (**inserir o prazo de validade por extenso**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro.
4. O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.
5. O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a

garantia, por no mínimo ____ (____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

6. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

7. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo VII do Edital.

8. O arrematante DECLARA que, para fins, do disposto no §1º, do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Atenciosamente,

_____, ____ de ____ 20____

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

PAM



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º _____, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

_____, _____ de _____ de 20____.

P A M

ANEXO IV



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ao

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Referência: Pregão Eletrônico n.º _____/20____

O Signatário da presente, _____, Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;
- 9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.
- 10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

- 11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.
- 12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de ____ 20__.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

PAM



ANEXO V

LOCAIS DE ENTREGA

ORGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Responsável pelo Recebimento: CLODOALDO BARBOSA DIAS - OU OUTRO SERVIDOR DESIGNADO
Telefone: (43)35467450
Horário de Funcionamento: HORÁRIO COMERCIAL

PAM



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ao

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo o nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa

Nome:

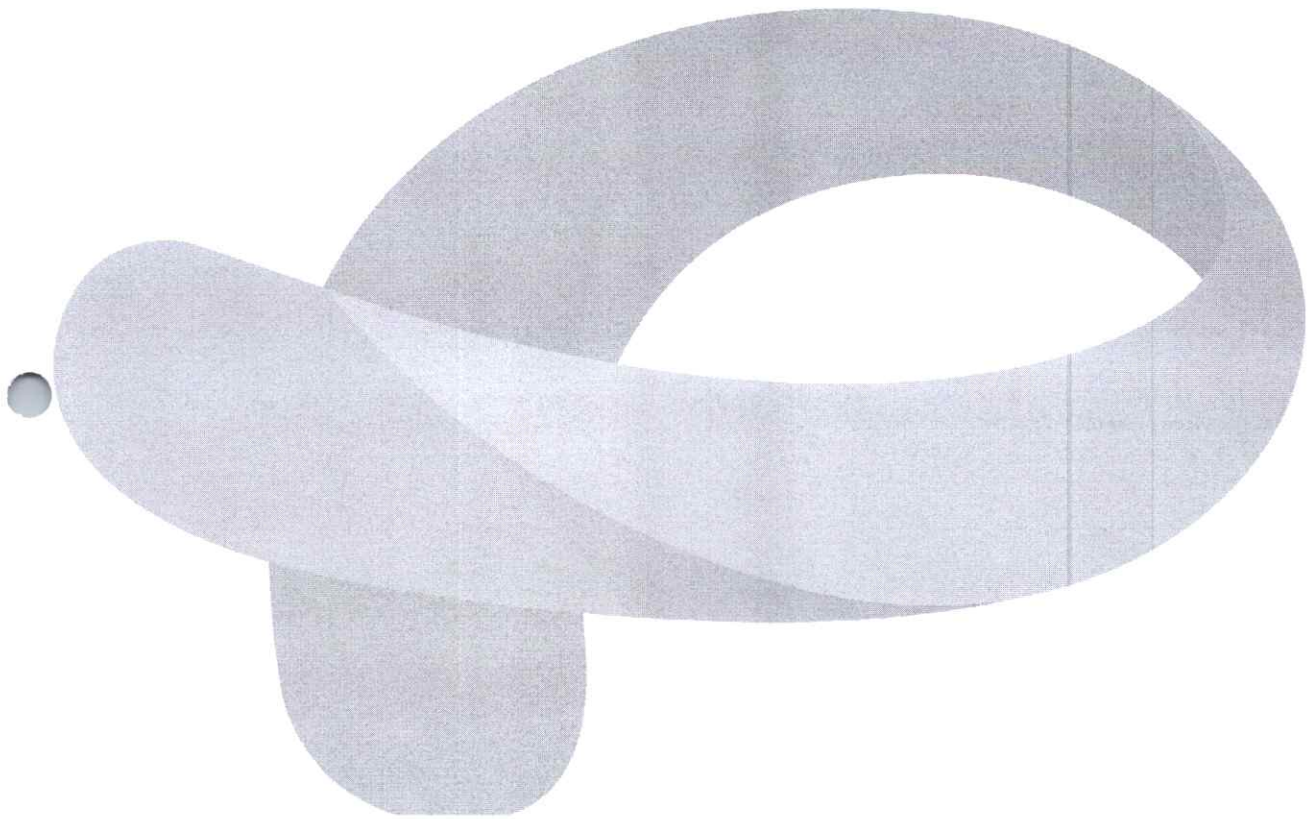
CPF:

Assinatura:

ANEXO VII

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

ARQUIVO DIGITAL



PAM

- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2024**

OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio Nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Ibaiti., com entrega em até **60 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 266.666,67 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 10/01/2025 (dez dias de janeiro de 2025).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 09:00 (nove horas) do dia 10/01/2025 (dez dias de janeiro de 2025).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 10/01/2025 (dez dias de janeiro de 2025).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 18 de dezembro de 2024



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2780

Ano 2024

Página 14 de 45



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2024

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 45/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2024

OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio Nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidas, o Serviço Social Autônomo Paracidade e o Município de Ibaiti., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 266.666,67 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 10/01/2025 (dez dias de janeiro de 2025).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 09:00 (nove horas) do dia 10/01/2025 (dez dias de janeiro de 2025).

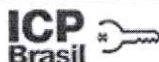
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 10/01/2025 (dez dias de janeiro de 2025).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 18 de dezembro de 2024

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Classificados

Folha de Londrina

FOLHA DE LONDRINA - 149 - 14/05/2024



SATHLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

whats app (43) 99155-6209

VENDA APARTAMENTO RESIDENCIAL
Edifício Absoluto - Palhano - com 167m², sendo 3 suítes, cozinha integrada a sala, lavabo, elevador privativo, sacada com churrasqueira e Screen Glass, vagas de garagem paralelas, lazer completo

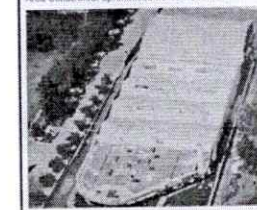
VENDA COMERCIAL
ÁREA DE 9.252,00m² - Endereço: Rua Erndi Lacerda de Althayr esquina com Rua João Anzola, Centro Londrina, PR



CHÁCARA - 3.007m²
R. Ferreira Barbosa, s/n, LT 55, 96, CH 67 Parque Residencial Aurora Londrina - PR



Imóvel Comercial
End: Av. Tiradentes, 4825 CEP: 86072-000 Londrina/PR
Área do Terreno: 10.000m²
Área Construída: aproximadamente 7.000m²



IMÓVEIS COMPRA E VENDA

CASAS
Compre, venda, aluguel, financiamento, avaliação, corretagem, administração de imóveis.

SÍTIOS & FAZENDAS
Venda, aluguel, administração, avaliação, corretagem, administração de imóveis.

TERREÇOS
Venda, aluguel, administração, avaliação, corretagem, administração de imóveis.

FRANCISCO A. KIKUCHI
Vende, administra, avalia, corretagem, administração de imóveis. Rua: Vila Bela, 111 Londrina, 11124-000
Área construída: 11124m²
Área total: 11124m²
Valor: R\$ 1.111.111,11 (1.111.111,11)
WhatsApp: (43) 99999-9999

LONDRINA - PR
Oportunidade única! Vende-se terreno de 100m², com 100m² de área construída, com 100m² de área total. Valor: R\$ 1.111.111,11 (1.111.111,11)
WhatsApp: (43) 99999-9999

CENTRO DE CASCAVEL - PR
11/04/2024 vende 2 (dois) lotes com 3.100 e 4.500m². Rua: Cascavel, 2.222-2.233
Valor do lote: R\$ 1.111.111,11 (1.111.111,11)
Proprietário: JONATÂN
TODAS as informações: DINO (Carlos Borja Naves) (43) 99999-9999

IMÓVEIS PRAIAS

PRAIAS ALUGUEL

APTO EM CAMBÓRIO
Aluga-se, próximo ao P. Municipal, com 40m², com 2 suítes, cozinha integrada a sala, lavabo, elevador privativo, sacada com churrasqueira e Screen Glass, vagas de garagem paralelas, lazer completo

VEÍCULOS

CONSORCIOS

LANOTE CONSORCIO

COMÉRCIO E NEGÓCIOS

OUTROS

OPORTUNIDADE ÚNICA!

OPORTUNIDADE ÚNICA!

OPORTUNIDADE ÚNICA!

OPORTUNIDADE ÚNICA!

OPORTUNIDADE ÚNICA!

OPORTUNIDADE ÚNICA!

OPORTUNIDADE ÚNICA!

OPORTUNIDADE ÚNICA!

OPORTUNIDADE ÚNICA!

OPORTUNIDADE ÚNICA!

OPORTUNIDADE ÚNICA!

OPORTUNIDADE ÚNICA!

OPORTUNIDADE ÚNICA!

OPORTUNIDADE ÚNICA!

OPORTUNIDADE ÚNICA!

OPORTUNIDADE ÚNICA!

OPORTUNIDADE ÚNICA!

OPORTUNIDADE ÚNICA!

OPORTUNIDADE ÚNICA!

OPORTUNIDADE ÚNICA!

MISTÉRIOS

"Astrologa Mãe Clara"

DESEJO UM FELIZ NATAL E UM BOAS-ANOS 2024 PARA SEUS CLIENTES. RUA JERONIMO, 1320-0132/1347-2009

EXTRAVIDO DE ALVARA

EMPREGOS

OFERTAS DE EMPREGOS

EMPRESA DE GRANDE PORTE

CONTRATA-SE

FAST ARIAM EQUIPAMENTOS

MSE ENGENHARIA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

NEGÓCIOS

DOCUM. EXTRAVIADOS

EXTRAVIDO DE ALVARA

EMPREGOS

OFERTAS DE EMPREGOS

EMPRESA DE GRANDE PORTE

CONTRATA-SE

FAST ARIAM EQUIPAMENTOS

MSE ENGENHARIA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

EXTRAVIDO DE ALVARA

SAÚDE E BELEZA

OLA CORAÇÃO

CLASSI-PRIVÉ

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

SAÚDE E BELEZA

OLA CORAÇÃO

CLASSI-PRIVÉ

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

SAÚDE E BELEZA

OLA CORAÇÃO

CLASSI-PRIVÉ

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

SAÚDE E BELEZA

OLA CORAÇÃO

CLASSI-PRIVÉ

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM



Guamiranga

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

ID. CONTRATO: 119/2024

MODALIDADE: Pregão Nº 32/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMIRANGA –PR.

CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº. 38.259.748/0001-86

OBJETO: Aquisição de materiais odontológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guamiranga – via resolução SESA 860/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/12/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

ID. CONTRATO: 120/2024

MODALIDADE: Pregão Nº 32/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMIRANGA –PR.

CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº. 37.885.137/0001-80

OBJETO: Aquisição de materiais odontológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guamiranga – via resolução SESA 860/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 34.715,00 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Quinze Reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/12/2025

MAURÍCIO QUEIROZ ALVARES

Coordenador de Licitações

150777/2024

Ibaiti

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA - EDITAL Nº 43/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Cestas Básicas, composta por gêneros alimentícios não perecíveis; para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, no quantitativo de 3.600 unidades, que deverá ser entregue montadas (conforme termo de referência), em embalagem lacrada e apropriada, com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 573.429,60 (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/01/2025 (sete dias de janeiro de 2025). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 09:00 (nove horas) do dia 07/01/2025 (sete dias de janeiro de 2025). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 07/01/2025 (sete dias de janeiro de 2025). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 19 de dezembro de 2024

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

150578/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024

Processo Administrativo nº 266/2024

Nova Data de Abertura

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse nº 4109708 /2023 entre o Município de Ibaiti-PR e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais Que Energia, com entrega em até 180 (cento e oitenta) dias, e previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Empreitada por Preço Global. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.353.457,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/01/2025 (treze de janeiro de 2025). INÍCIO DA DISPUTA: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/01/2025 (treze de janeiro de 2025). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 19 de dezembro de 2024

Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

151523/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 44/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2024

OBJETO: Aquisição de caminhão furgão (baú refrigerado), objeto do Convênio 766/2024 - SECID, que entre si celebraram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaiti, com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 796.833,33 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 10/01/2025 (dez dias de janeiro de 2025). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 09:00 (nove horas) do dia 10/01/2025 (dez dias de janeiro de 2025). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 10/01/2025 (dez dias de janeiro de 2025). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 18 de dezembro de 2024

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

151537/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 45/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2024

OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio Nº 99/2024 - SECID, que entre si celebraram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaiti, com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 266.666,67 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 10/01/2025 (dez dias de janeiro de 2025). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 09:00 (nove horas) do dia 10/01/2025 (dez dias de janeiro de 2025). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 10/01/2025 (dez dias de janeiro de 2025). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 18 de dezembro de 2024

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

151544/2024

Iporã

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 134/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: AMMO INFORMATICA LTDA

Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.

Valor Total: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Vigência: 18/12/2024 À 18/12/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 128/2024 e Pregão Eletrônico nº 063/2024.

Iporã-Pr. 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 135/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: MONTANA COMERCIAL LTDA

Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 26/2024

Objeto: Implantação do Parque Ambiental no bairro Floresta - Remanescente. Contrato de Empréstimo nº BRA-26/2020 - Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel (PR)/FONPLATA. Licitação Pública Nacional (LPN) nº 10. A sessão ocorrerá no dia 04/02/2025, às 9h no site do Governo Federal, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/onde-os-interessados-deverao-cadastrar-a-proposta>. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores).

Cascavel-PR, 17 de dezembro de 2024.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO

DE CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS DO LOTE 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS (lote 01). Considerando a rescisão unilateral firmada com a empresa COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA em 18 de dezembro de 2024, a qual fora contratada para o lote 01; Considerando a necessidade da continuidade destes serviços; Considerando o art. 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual faculta à Administração a convocação dos remanescentes, observados os critérios estabelecidos nos § 2º e 4º deste artigo. O § 2º estabelece a convocação na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Já o § 4º, diz que caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, poderá convocar os remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário. Portanto deverão ser convocados os remanescentes na ordem de classificação para celebração do contrato com os saldos atuais, nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou seja, nos mesmos preços do licitante vencedor. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar o preço do vencedor, será analisado o próximo preço classificado. LOTE 01 - VARRIÇÃO DE RUAS. 1º COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS. Valor Unitário R\$ 49.900,00. Porte declarado ME/EPP. 2º, ALMEIDA PAISAGISMO LTDA, R\$ 50.000,00. Porte Demais. 3º, CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS, R\$ 50.463,00. Porte Demais. 4º, LIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME, R\$ 55.000,00. Porte ME/EPP. 5º, DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI, R\$ 56.800,00. Porte ME/EPP. 6º, NELSON FERRARI EIRELI, R\$ 56.900,00. Porte ME/EPP. 7º, COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS, R\$ 61.870,00. Porte Demais. 8º, INEX SERVIÇOS LTDA, R\$ 62.500,00. Porte ME/EPP. 9º, SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA EPP, R\$ 63.424,59. Porte ME/EPP. 10º, CACAMBA BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, R\$ 63.424,59. Porte Demais. Como se trata de um Pregão Eletrônico, fica agendada a sessão pública para negociação, para o dia 30 de dezembro de 2024, às 09 horas, através do sistema BNC.

Coronel Vivida - PR, 18 de dezembro de 2024.
ANDERSON BARRETO,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2024

Contratante: Município De Espigão Alto Do Iguaçu/PR, inscrito no CGC/MF nº 01.612.634/0001-68, com sede à Avenida Brasília, nº 551, Centro, CEP 85465-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Agenor Bertoncello, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.162.395-6 SSP-PR, e Contratada: João Ozil Dos Santos Tigre Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.445.664/0001-18, com sede à Rodovia PR 473, nº 45, Parque Industrial, CEP 85460-000, Município de Quedas do Iguaçu/PR, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal/procurador, Sr. João Ozil Dos Santos Tigre, portador da cédula de identidade sob RG nº 9.950.235-5 SSP-PR. Objeto: Contratação de empresa para execução de readequação e pavimentação asfáltica TST Estrada Da Linha Boa Vista De São Roque em Espigão Alto Do Iguaçu/PR, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, incluindo todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a devida execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Valor: R\$ 1.880.000,00. Prazo De Execução: 90 dias. Prazo De Vigência: 180 dias. Data De Assinatura Do Contrato: 17/12/2024. Foro: Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

PROTOCOLO 59815/24 - Processo Administrativo 236/24 Tipo: Menor Preço por item
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de ar. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/12/2024 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 22/01/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2024.
KARINE SOUZA DIAS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

PROTOCOLO 45949/24 - Processo Administrativo 223/24
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das secretarias municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2024 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 20/01/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2024.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

PROTOCOLO 45712/24 - Processo Administrativo 248/24 Tipo: Menor Preço por item
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos conforme solicitação das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/12/2024 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 27/01/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de dezembro de 2024.
KARINE SOUZA DIAS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 44/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2024

OBJETO: Aquisição de caminhão furgão (baú refrigerado), objeto do Convênio 766/2024 - SECID, que entre si celebraram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Ibaí, com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 796.833,33 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). recebimento das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 10/01/2025 (dez dias de janeiro de 2025). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 09:00 (nove horas) do dia 10/01/2025 (dez dias de janeiro de 2025). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 10/01/2025 (dez dias de janeiro de 2025). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 18 de dezembro de 2024.
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2024

OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio Nº 99/2024 - SECID, que entre si celebraram Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Ibaí, com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 266.666,67 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 10/01/2025 (dez dias de janeiro de 2025). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 09:00 (nove horas) do dia 10/01/2025 (dez dias de janeiro de 2025). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 10/01/2025 (dez dias de janeiro de 2025). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 18 de dezembro de 2024.
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 38/2024

EDITAL N 314/2024 - PROCESSO N 6435/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 38/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de JANEIRO de 2025, às 09h00min, na plataforma da COMPRAS.GOV, haverá licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital se encontra disponível pelo site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporã, 18 de dezembro de 2024.
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2024

O Município da Lapa/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que HOMOLOGOU o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 004/2024, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para serviços de pavimentação em blocos sextavados de concreto e serviços correlatos, na Estrada do Marafigo, nesta Municipalidade e ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa UNAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.568.087/0001-21 pela proposta mais vantajosa no valor global de R\$1.390.554,66 (um milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Lapa/PR, 17 de dezembro de 2024.
MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária Municipal Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 33/2024 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de um barracão em sistema pré-fabricado na sede do corpo de bombeiros de Laranjeiras do Sul/PR.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Modo de Disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 09/01/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de dezembro de 2024.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de cama, mesa e banho para inauguração escola professora célia cristina de andrade e atendimento da escola municipal do campo professora sylvia martins veigant da silva e demais centros municipais de educação infantil pertencentes a secretaria municipal de educação, cultura, turismo, tecnologia e inovação do município de laranjeiras do sul, paraná.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Abertura da sessão pública: 08/01/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de dezembro de 2024.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	45		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	337		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de um Trator Agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio Nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaiti.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800220608001220714490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	266.666,67		
Data de Lançamento do Edital	16/12/2024		
Data Abertura	10/01/2025	Data Registro	20/12/2024
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



Edital nº 45/2024

Última atualização 20/12/2024

Local: Ibaiti/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE IBAITI **Unidade compradora:** 11 - VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/12/2024 15:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/01/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 77008068000141-1-000114/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Aquisicao de um Trator Agricola 4x4 potencia minima de 80cv objeto do Convenio No 992024 SECID que entre si celebram Estado do Parana atraves da Secretaria de Estado das Cidas o Servico Social Autonomo Paranaidade e o Municipio de Ibaiti.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 266.666,67

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Trator Agrícola Novo Zero Hora	1	R\$ 266.666,67	R\$ 266.666,67

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de

construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
Processo Administrativo Nº 337/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 20/12/2024 15:41:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/12/2024 17:06:41	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
28/12/2024 09:17:00	CADASTRO DE PROPOSTA	TRATORDIESEL LTDA
30/12/2024 13:49:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRATORDIESEL LTDA
03/01/2025 15:33:24	CADASTRO DE PROPOSTA	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
07/01/2025 15:54:00	CADASTRO DE PROPOSTA	LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
08/01/2025 14:03:20	CADASTRO DE PROPOSTA	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
08/01/2025 14:14:00	CADASTRO DE PROPOSTA	BIG MAQUINAS LTDA
09/01/2025 09:36:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
09/01/2025 12:08:48	CADASTRO DE PROPOSTA	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
09/01/2025 14:00:53	CADASTRO DE PROPOSTA	MICHIGAN DO BRASIL LTDA
09/01/2025 14:06:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MICHIGAN DO BRASIL LTDA
09/01/2025 15:13:22	CADASTRO DE PROPOSTA	BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
09/01/2025 16:32:08	CADASTRO DE PROPOSTA	MERAK SOLUÇÕES LTDA
09/01/2025 16:54:02	CADASTRO DE PROPOSTA	TOTAL MAQUINAS LTDA
09/01/2025 18:44:33	CADASTRO DE PROPOSTA	SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA
10/01/2025 08:37:13	CADASTRO DE PROPOSTA	SABAX EQUIPAMENTOS LTDA
10/01/2025 08:46:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
10/01/2025 08:55:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
10/01/2025 09:08:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes informamos que as 9h30m o processo será avançado para etapa de lances.		
10/01/2025 10:13:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
10/01/2025 10:22:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BIG MÁQUINAS LTDA adicionou o arquivo dc8ee489eef94a12b868381f240754a6.rar aos documentos complementares.		
10/01/2025 15:42:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Empresa BIG MÁQUINAS LTDA inscrita no CNPJ nº 48.659.402/0001-29 - HABILITADA;		
10/01/2025 15:42:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em relação ao produto proposto, será enviado a equipe Técnica para análise.		
04/02/2025 08:33:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, informamos que amanhã as 9h o processo será avançado para manifestação de recursos.		

LOTE 1 - HOMOLOGADO
TRATOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Budny	Modelo: Trator 8040SL
Descrição: Trator Agrícola - Novo - Zero Hora			
Última série, novo zero hora, potência mínima de 80cv, dentro dos padrões legais para a emissão de poluentes (MAR-1 ou Tier III), 12 (doze) marchas a frente e 4 (quatro) a ré, tração 4x4, cabine aberta e demais características técnicas presente no Modelo 07 fornecido pelo SECID.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 150.999,99	Valor Total: 150.999,99	



MUNICÍPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIG MÁQUINAS LTDA	513	48.659.402/0001-29	266.666,67	150.999,99		Sim
2 MICHIGAN DO BRASIL LTDA	673	47.735.903/0001-84	266.600,00	151.000,00	0.00	Não
3 SACCOMANNO IMPORTAÇÃO	857	22.655.038/0001-35	180.000,00	154.000,00	1.99	Sim
4 LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	548	55.993.229/0001-66	266.666,67	166.000,00	7.79	Sim
5 BDG SINOBRAS COMERCIO E	451	13.877.012/0001-40	266.660,00	170.000,00	2.41	Não
6 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	646	46.553.316/0001-01	266.600,00	174.412,00	2.60	Sim
7 MERAK SOLUÇÕES LTDA	593	50.608.535/0001-18	266.666,00	175.000,00	0.34	Sim
8 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	370	06.313.733/0001-62	265.000,00	207.850,00	18,77	Sim
9 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	607	46.135.499/0001-45	266.000,00	208.000,00	0.07	Não
10 TRATORDIESEL LTDA	437	85.205.284/0001-05	266.000,00	210.000,00	0.96	Não
11 TOTAL MAQUINAS LTDA	850	56.874.570/0001-65	266.650,00	250.000,00	19,05	Não
12 SABAX EQUIPAMENTOS LTDA	920	53.092.255/0001-98	266.000,00	266.000,00	6.40	Sim
13 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	128	47.075.363/0001-50	266.600,00	266.600,00	0.23	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/12/2024 15:41:27	PUBLICADO					
20/12/2024 15:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/01/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
10/01/2025 09:30:55	DISPUTA					
10/01/2025 09:30:55	LANCE	SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA				180.000,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	MERAK SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 593)				266.666,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	SABAX EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 920)				266.000,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	MICHIGAN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 673)				266.600,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				265.000,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 128)				266.600,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)				266.666,67
10/01/2025 09:30:55	LANCE	TRATORDIESEL LTDA (PARTICIPANTE 437)				266.000,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 607)				266.000,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	BIG MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 513)				266.666,67
10/01/2025 09:30:55	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 646)				266.600,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 451)				266.660,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	TOTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 850)				266.650,00
10/01/2025 09:31:05	LANCE	LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)				178.000,00
10/01/2025 09:31:38	LANCE	BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 451)				177.000,00
10/01/2025 09:31:51	LANCE	MICHIGAN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 673)				167.000,00
10/01/2025 09:32:01	LANCE	LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)				166.000,00
10/01/2025 09:32:14	LANCE	MICHIGAN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 673)				155.000,00
10/01/2025 09:33:30	LANCE	SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA				157.000,00
10/01/2025 09:33:35	LANCE	SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA				154.000,00



**MUNICIPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR**

10/01/2025 09:33:37	LANCE	BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 451)	170.000,00
10/01/2025 09:33:48	LANCE	MICHIGAN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 673)	151.000,00
10/01/2025 09:33:49	LANCE	TOTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 850)	250.000,00
10/01/2025 09:34:33	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	248.950,00
10/01/2025 09:35:14	LANCE	MERAK SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 593)	175.000,00
10/01/2025 09:35:23	LANCE	TRATORDIESEL LTDA (PARTICIPANTE 437)	210.000,00
10/01/2025 09:35:34	LANCE	BIG MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 513)	150.999,99
10/01/2025 09:35:56	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	209.998,00
10/01/2025 09:35:57	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 646)	174.412,00
10/01/2025 09:37:34	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 607)	209.990,00
10/01/2025 09:39:07	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	208.952,00
10/01/2025 09:39:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/01/2025 09:40:48	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 607)	208.000,00
10/01/2025 09:41:20	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	207.850,00
10/01/2025 09:43:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BIG MÁQUINAS LTDA			
10/01/2025 09:43:23	HABILITAÇÃO		
05/02/2025 09:08:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/02/2025 10:08:11	EM ADJUDICAÇÃO		
11/02/2025 07:34:31	ADJUDICADO		
11/02/2025 07:34:40	HOMOLOGADO		



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

PREGOEIRA ROSANGELA TEIXEIRA

PORTARIA Nº080, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera parcialmente a portaria nº050/2025, que designou os servidores para exercerem a função de Pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaity.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º ALTERA parcialmente a portaria nº050/2025, que designou os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211;

Pregoeiro: WILSON OSCAR PETRY, Matrícula nº7801.

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula nº3991; e ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941.

Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula nº5911;

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA, Matrícula nº8661;

ADILSON APARECIDO BERNARDES, Matrícula nº5871.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula nº10001;

MARIA LUCIA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº10131;

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO, Matrícula nº4111.

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941;

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

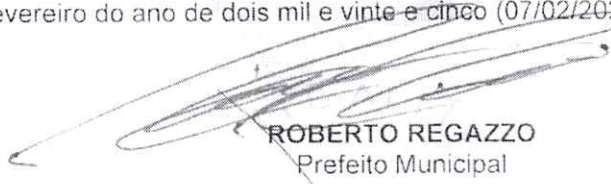
Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º050, de 15 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/02/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2810
Ano 2025
Página 5 de 23



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025

Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº080, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera parcialmente a portaria nº050/2025, que designou os servidores para exercerem a função de Pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

SENH R ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º ALTERA parcialmente a portaria nº050/2025, que designou os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211;

Pregoeiro: WILSON OSCAR PETRY, Matrícula nº7801;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula nº3991; e **ROSANGELA TEIXEIRA** – Matrícula nº3941.

Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula nº5911;

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA, Matrícula nº8661;

ADILSON APARECIDO BERNARDES, Matrícula nº5871.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula nº10001;

MARIA LUCIA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº10131;

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO, Matrícula nº4111.

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941;

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2810
Ano 2025
Página 6 de 33



Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025

Art. 2º Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º 050, de 15 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/02/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



- 1 -

MUNICÍPIO DE IBAITI

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio Nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaiti..

01. ABERTURA: dia 10/01/2025 (dez dias de janeiro de dois mil e vinte e cinco), às 09h00min (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- ✎ PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no dia 20 de dezembro de 2024;
- ✎ Diário Oficial Municipal, dia 20 de dezembro de 2024, página 14, Edição nº 2780;
- ✎ Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), no dia 19 de dezembro de 2024, página 82, Edição nº 11801;
- ✎ Jornal Diário de Grande Circulação Folha de Londrina no dia 19 de dezembro de 2024;
- ✎ Diário Oficial da União, dia 19 de dezembro de 2024, página 312, edição nº 244

A íntegra do edital foi disponibilizada online através do portal www.bll.org.br a partir de 20 de dezembro 2024;

A data da sessão foi designada para 10 de janeiro de 2025, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Não houveram solicitações do Edital uma vez que o mesmo ficou disponível a todos.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houveram pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
--------------------	--------------------	-----------------------------	------------------

BDG SINOBRA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	13.877.012/0001-40	90	90 Dia(s)
BIG MÁQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	90	90 Dia(s)
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	90	90 Dia(s)
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	06.313.733/0001-62	90	90 Dia(s)
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0001-45	90	90 Dia(s)
LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	55.993.229/0001-66	90	90 Dia(s)
MERAK SOLUÇÕES LTDA	50.608.535/0001-18	90	90 Dia(s)
MICHIGAN DO BRASIL LTDA	47.735.903/0001-84	90	90 Dia(s)
SABAX EQUIPAMENTOS LTDA	53.092.255/0001-98	90	90 Dia(s)
SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA	22.655.038/0001-35	90	90 Dia(s)
SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	46.553.316/0001-01	90	90 Dia(s)
TOTAL MAQUINAS LTDA	56.874.570/0001-65	90	90 Dia(s)
TRATORDIESEL LTDA	85.205.284/0001-05	90	90 Dia(s)

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
BIG MÁQUINAS LTDA	1	1	Trator Agrícola - Novo - Zero Hora Última série, novo zero hora, potência mínima de 80cv, dentro dos padrões legais para a emissão de poluentes (MAR-1 ou Tier III), 12 (doze) marchas a frente e 4 (quatro) a ré, tração 4x4, cabine aberta e demais características técnicas presente no Modelo 07 fornecido pelo SECID.	Budny Trator 8040SL	1,00	150.999,99

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
BIG MÁQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	90	90 Dia(s)

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

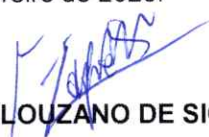
Não houve manifestação de intenção de recurso.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico Nº N° 45/2024** - Processo Administrativo nº 334/2024, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 17 de fevereiro de 2025.


FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria n. 080 de 07/02/2025


ANDREIA RODRIGUES GARCIA

Equipe de Apoio

Portaria n. 080 de 07/02/2025


WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA

Equipe de Apoio

Portaria n. 080 de 07/02/2025



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
Processo Adm: Nº 337/2024

Objeto: Aquisição de um Trator Agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio Nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaiti.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 150.999,99 (cento e cinquenta mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos): **BIG MÁQUINAS LTDA** (48659402000129) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 150.999,99 (cento e cinquenta mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

ROBERTO REGAZZO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

IBAITI (PR), segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2816

Ano 2025

Página 35 de 49

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2025



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
Processo Administrativo Nº 337/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 20/12/2024 15:41:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/12/2024 17:06:41	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
28/12/2024 09:17:00	CADASTRO DE PROPOSTA	TRATORDIESEL LTDA
30/12/2024 13:49:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRATORDIESEL LTDA
03/01/2025 15:33:24	CADASTRO DE PROPOSTA	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
07/01/2025 15:54:00	CADASTRO DE PROPOSTA	LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
08/01/2025 14:03:20	CADASTRO DE PROPOSTA	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
08/01/2025 14:14:00	CADASTRO DE PROPOSTA	BIG MAQUINAS LTDA
09/01/2025 09:36:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
09/01/2025 12:08:48	CADASTRO DE PROPOSTA	SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
09/01/2025 14:00:53	CADASTRO DE PROPOSTA	MICHIGAN DO BRASIL LTDA
09/01/2025 14:06:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MICHIGAN DO BRASIL LTDA
09/01/2025 15:13:22	CADASTRO DE PROPOSTA	BDG SINOBRA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
09/01/2025 16:32:08	CADASTRO DE PROPOSTA	MERAK SOLUÇÕES LTDA
09/01/2025 16:54:02	CADASTRO DE PROPOSTA	TOTAL MAQUINAS LTDA
09/01/2025 18:44:33	CADASTRO DE PROPOSTA	SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA
10/01/2025 08:37:13	CADASTRO DE PROPOSTA	SABAX EQUIPAMENTOS LTDA
10/01/2025 08:46:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
10/01/2025 08:55:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
10/01/2025 09:08:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes informamos que as 9h30m o processo será avançado para etapa de lances.		
10/01/2025 10:13:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
10/01/2025 10:22:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BIG MAQUINAS LTDA adicionou o arquivo dc8ee489eef94a12b868381f240754a6.rar aos documentos complementares.		
10/01/2025 15:42:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Empresa BIG MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ nº 48.659.402/0001-29 - HABILITADA;		
10/01/2025 15:42:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em relação ao produto proposto, será enviado a equipe Técnica para análise.		
04/02/2025 08:33:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, informamos que amanhã as 9h o processo será avançado para manifestação de recursos.		

LOTE 1 - HOMOLOGADO TRATOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Budny	Modelo: Trator 8040SL
Descrição: Trator Agrícola - Novo - Zero Hora			
Última série, novo zero hora, potência mínima de 80cv, dentro dos padrões legais para a emissão de poluentes (MAR-1 ou Tier III), 12 (doze) marchas a frente e 4 (quatro) a ré, tração 4x4, cabine aberta e demais características técnicas presente no Modelo 07 fornecido pelo SECID.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 150.999,99	Valor Total: 150.999,99	

Gerado em: 11/02/2025 07:34:53

1 de 4



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2816

Ano 2025

Página 36 de 49

Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2025



MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIG MÁQUINAS LTDA	513	48.659.402/0001-29	266.666,67	150.999,99		Sim
2 MICHIGAN DO BRASIL LTDA	673	47.735.903/0001-84	266.600,00	151.000,00	0,00	Não
3 SACCOMANNO IMPORTAÇÃO	857	22.655.038/0001-35	180.000,00	154.000,00	1,99	Sim
4 LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	548	55.993.229/0001-66	266.666,67	166.000,00	7,79	Sim
5 BDG SINOBRA COMERCIO E	451	13.877.012/0001-40	266.660,00	170.000,00	2,41	Não
6 SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM	646	46.553.316/0001-01	266.600,00	174.412,00	2,60	Sim
7 MERAK SOLUÇÕES LTDA	593	50.608.535/0001-18	266.666,00	175.000,00	0,34	Sim
8 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	370	06.313.733/0001-62	265.000,00	207.850,00	18,77	Sim
9 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	607	46.135.499/0001-45	266.000,00	208.000,00	0,07	Não
10 TRATORDIESEL LTDA	437	85.205.284/0001-05	266.000,00	210.000,00	0,96	Não
11 TOTAL MAQUINAS LTDA	850	56.874.570/0001-65	266.650,00	250.000,00	19,05	Não
12 SABAX EQUIPAMENTOS LTDA	920	53.092.255/0001-98	266.000,00	266.000,00	6,40	Sim
13 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	128	47.075.363/0001-50	266.600,00	266.600,00	0,23	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

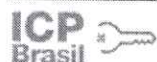
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/12/2024 15:41:27	PUBLICADO		
20/12/2024 15:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/01/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/01/2025 09:30:55	DISPUTA		
10/01/2025 09:30:55	LANCE	SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA	180.000,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	MERAK SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 593)	266.666,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	SABAX EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 920)	266.000,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	MICHIGAN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 673)	266.600,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	265.000,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 128)	266.600,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	266.666,67
10/01/2025 09:30:55	LANCE	TRATORDIESEL LTDA (PARTICIPANTE 437)	266.000,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 607)	266.000,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	BIG MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 513)	266.666,67
10/01/2025 09:30:55	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 646)	266.600,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	BDG SINOBRA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 451)	266.660,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	TOTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 850)	266.650,00
10/01/2025 09:31:05	LANCE	LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	178.000,00
10/01/2025 09:31:38	LANCE	BDG SINOBRA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 451)	177.000,00
10/01/2025 09:31:51	LANCE	MICHIGAN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 673)	167.000,00
10/01/2025 09:32:01	LANCE	LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	166.000,00
10/01/2025 09:32:14	LANCE	MICHIGAN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 673)	155.000,00
10/01/2025 09:33:30	LANCE	SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA	157.000,00
10/01/2025 09:33:35	LANCE	SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA	154.000,00

Gerado em: 11/02/2025 07:34:53

2 de 4



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2816

Ano 2025

Página 37 de 49

Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2025



MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

10/01/2025 09:33:37	LANCE	BDG SINOBRA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 451)	170.000,00
10/01/2025 09:33:48	LANCE	MICHIGAN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 673)	151.000,00
10/01/2025 09:33:49	LANCE	TOTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 850)	250.000,00
10/01/2025 09:34:33	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	248.950,00
10/01/2025 09:35:14	LANCE	MERAK SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 593)	175.000,00
10/01/2025 09:35:23	LANCE	TRATORDIESEL LTDA (PARTICIPANTE 437)	210.000,00
10/01/2025 09:35:34	LANCE	BIG MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 513)	150.999,99
10/01/2025 09:35:56	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	209.998,00
10/01/2025 09:35:57	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 646)	174.412,00
10/01/2025 09:37:34	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 607)	209.990,00
10/01/2025 09:39:07	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	208.952,00
10/01/2025 09:39:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/01/2025 09:40:48	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 607)	208.000,00
10/01/2025 09:41:20	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	207.850,00
10/01/2025 09:43:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BIG MÁQUINAS LTDA			
10/01/2025 09:43:23	HABILITAÇÃO		
05/02/2025 09:08:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/02/2025 10:08:11	EM ADJUDICAÇÃO		
11/02/2025 07:34:31	ADJUDICADO		
11/02/2025 07:34:40	HOMOLOGADO		

Gerado em: 11/02/2025 07:34:53

3 de 4



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2816

Ano 2025

Página 38 de 49

Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2025



MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

PREGOEIRA ROSANGELA TEIXEIRA

Gerado em: 11/02/2025 07:34:53

4 de 4



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2816
Ano 2025
Página 39 de 48

Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2025



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

MUNICÍPIO DE IBAITI

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio Nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaiti..

01. ABERTURA: dia 10/01/2025 (dez dias de janeiro de dois mil e vinte e cinco), às 09h00min (nove horas) Online através do portal www.bli.org.br;

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no dia 20 de dezembro de 2024;
- Diário Oficial Municipal, dia 20 de dezembro de 2024, página 14, Edição nº 2780;
- Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), no dia 19 de dezembro de 2024, página 82, Edição nº 11801;
- Jornal Diário de Grande Circulação Folha de Londrina no dia 19 de dezembro de 2024;
- Diário Oficial da União, dia 19 de dezembro de 2024, página 312, edição nº 244

A íntegra do edital foi disponibilizada online através do portal www.bli.org.br a partir de 20 de dezembro 2024;

A data da sessão foi designada para 10 de janeiro de 2025, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Não houveram solicitações do Edital uma vez que o mesmo ficou disponível a todos.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houveram pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
BDG SINOBRA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	13.877.012/0001-40	90	90 Dia(s)
BIG MÁQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	90	90 Dia(s)
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	90	90 Dia(s)
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	06.313.733/0001-62	90	90 Dia(s)
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0001-45	90	90 Dia(s)
LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	55.993.229/0001-66	90	90 Dia(s)
MERAK SOLUÇÕES LTDA	50.608.535/0001-18	90	90 Dia(s)
MICHIGAN DO BRASIL LTDA	47.735.903/0001-84	90	90 Dia(s)
SABAX EQUIPAMENTOS LTDA	53.092.255/0001-98	90	90 Dia(s)
SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA	22.655.038/0001-35	90	90 Dia(s)



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2816
Ano 2025
Página 40 de 49



Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2025

SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	46.553.316/0001-01	90	90 Dia(s)
TOTAL MÁQUINAS LTDA	56.874.570/0001-65	90	90 Dia(s)
TRATORDIESEL LTDA	85.205.284/0001-05	90	90 Dia(s)

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
BIG MÁQUINAS LTDA	1	1	Trator Agrícola - Novo - Zero Hora Última série, novo zero hora, potência mínima de 80cv, dentro dos padrões legais para a emissão de poluentes (MAR-1 ou Tier III), 12 (doze) marchas a frente e 4 (quatro) a ré, tração 4x4, cabine aberta e demais características técnicas presente no Modelo 07 fornecido pelo SECID.	Budny Trator 8040SL	1,00	150.999,99

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
BIG MÁQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	90	90 Dia(s)

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Não houve manifestação de intenção de recurso.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico Nº N° 45/2024** - Processo Administrativo nº 334/2024, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 17 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria n. 080 de 07/02/2025



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2816
Ano 2025
Página 41 de 49



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2025

ANDREIA RODRIGUES GARCIA

Equipe de Apoio

Portaria n. 080 de 07/02/2025

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA

Equipe de Apoio

Portaria n. 080 de 07/02/2025



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2816

Ano 2025

Página 29 de 49

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2025



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 45/2024 - BLL COMPRAS

https://bllcompras.com/Process/AdjudicationReportTermAuth?param1=%5Bgkz%5DSqLb_E_gXt...



BLL COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 Processo Adm: Nº 337/2024

Objeto: Aquisição de um Trator Agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio Nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Ibaiti.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 150.999,99 (cento e cinquenta mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos): **BIG MÁQUINAS LTDA** (48659402000129) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 150.999,99 (cento e cinquenta mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

IBAITI (PR), segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

ROBERTO REGAZZO
AUTORIDADE DE PROMOTOR





MUNICÍPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR

ATA DE SESSÃO*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
Processo Administrativo Nº 337/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 20/12/2024 15:41:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/12/2024 17:06:41	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
28/12/2024 09:17:00	CADASTRO DE PROPOSTA	TRATORDIESEL LTDA
30/12/2024 13:49:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRATORDIESEL LTDA
03/01/2025 15:33:24	CADASTRO DE PROPOSTA	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
07/01/2025 15:54:00	CADASTRO DE PROPOSTA	LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
08/01/2025 14:03:20	CADASTRO DE PROPOSTA	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
08/01/2025 14:14:00	CADASTRO DE PROPOSTA	BIG MÁQUINAS LTDA
09/01/2025 09:36:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
09/01/2025 12:08:48	CADASTRO DE PROPOSTA	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
09/01/2025 14:00:53	CADASTRO DE PROPOSTA	MICHIGAN DO BRASIL LTDA
09/01/2025 14:06:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MICHIGAN DO BRASIL LTDA
09/01/2025 15:13:22	CADASTRO DE PROPOSTA	BDG SINOBRA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
09/01/2025 16:32:08	CADASTRO DE PROPOSTA	MERAK SOLUÇÕES LTDA
09/01/2025 16:54:02	CADASTRO DE PROPOSTA	TOTAL MAQUINAS LTDA
09/01/2025 18:44:33	CADASTRO DE PROPOSTA	SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA
10/01/2025 08:37:13	CADASTRO DE PROPOSTA	SABAX EQUIPAMENTOS LTDA
10/01/2025 08:46:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
10/01/2025 08:55:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
10/01/2025 09:08:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes informamos que as 9h30m o processo será avançado para etapa de lances.		
10/01/2025 10:13:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
10/01/2025 10:22:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BIG MÁQUINAS LTDA adicionou o arquivo dc8ee489eef94a12b868381f240754a6.rar aos documentos complementares.		
10/01/2025 15:42:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Empresa BIG MÁQUINAS LTDA inscrita no CNPJ nº 48.659.402/0001-29 - HABILITADA;		
10/01/2025 15:42:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em relação ao produto proposto, será enviado a equipe Técnica para análise.		
04/02/2025 08:33:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, informamos que amanhã as 9h o processo será avançado para manifestação de recursos.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
TRATOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Budny	Modelo: Trator 8040SL
Descrição: Trator Agrícola - Novo - Zero Hora			
Última série, novo zero hora, potência mínima de 80cv, dentro dos padrões legais para a emissão de poluentes (MAR-1 ou Tier III), 12 (doze) marchas a frente e 4 (quatro) a ré, tração 4x4, cabine aberta e demais características técnicas presente no Modelo 07 fornecido pelo SECID.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 150.999,99	Valor Total: 150.999,99	



MUNICIPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIG MÁQUINAS LTDA	513	48.659.402/0001-29	266.666,67	150.999,99		Sim
2 MICHIGAN DO BRASIL LTDA	673	47.735.903/0001-84	266.600,00	151.000,00	0,00	Não
3 SACCOMANNO IMPORTAÇÃO	857	22.655.038/0001-35	180.000,00	154.000,00	1,99	Sim
4 LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	548	55.993.229/0001-66	266.666,67	166.000,00	7,79	Sim
5 BDG SINOBRA COMERCIO E	451	13.877.012/0001-40	266.660,00	170.000,00	2,41	Não
6 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	646	46.553.316/0001-01	266.600,00	174.412,00	2,60	Sim
7 MERAK SOLUÇÕES LTDA	593	50.608.535/0001-18	266.666,00	175.000,00	0,34	Sim
8 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	370	06.313.733/0001-62	265.000,00	207.850,00	18,77	Sim
9 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	607	46.135.499/0001-45	266.000,00	208.000,00	0,07	Não
10 TRATORDIESEL LTDA	437	85.205.284/0001-05	266.000,00	210.000,00	0,96	Não
11 TOTAL MAQUINAS LTDA	850	56.874.570/0001-65	266.650,00	250.000,00	19,05	Não
12 SABAX EQUIPAMENTOS LTDA	920	53.092.255/0001-98	266.000,00	266.000,00	6,40	Sim
13 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	128	47.075.363/0001-50	266.600,00	266.600,00	0,23	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/12/2024 15:41:27	PUBLICADO					
20/12/2024 15:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/01/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
10/01/2025 09:30:55	DISPUTA					
10/01/2025 09:30:55	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 646)			266.600,00	
10/01/2025 09:30:55	LANCE	BDG SINOBRA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 451)			266.660,00	
10/01/2025 09:30:55	LANCE	MERAK SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 593)			266.666,00	
10/01/2025 09:30:55	LANCE	TOTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 850)			266.650,00	
10/01/2025 09:30:55	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			265.000,00	
10/01/2025 09:30:55	LANCE	TRATORDIESEL LTDA (PARTICIPANTE 437)			266.000,00	
10/01/2025 09:30:55	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 607)			266.000,00	
10/01/2025 09:30:55	LANCE	LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)			266.666,67	
10/01/2025 09:30:55	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 128)			266.600,00	
10/01/2025 09:30:55	LANCE	BIG MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 513)			266.666,67	
10/01/2025 09:30:55	LANCE	MICHIGAN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 673)			266.600,00	
10/01/2025 09:30:55	LANCE	SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA			180.000,00	
10/01/2025 09:30:55	LANCE	SABAX EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 920)			266.000,00	
10/01/2025 09:31:05	LANCE	LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)			178.000,00	
10/01/2025 09:31:38	LANCE	BDG SINOBRA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 451)			177.000,00	
10/01/2025 09:31:51	LANCE	MICHIGAN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 673)			167.000,00	
10/01/2025 09:32:01	LANCE	LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)			166.000,00	
10/01/2025 09:32:14	LANCE	MICHIGAN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 673)			155.000,00	
10/01/2025 09:33:30	LANCE	SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA			157.000,00	
10/01/2025 09:33:35	LANCE	SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA			154.000,00	

R L



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

10/01/2025 09:33:37	LANCE	BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 451)	170.000,00
10/01/2025 09:33:48	LANCE	MICHIGAN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 673)	151.000,00
10/01/2025 09:33:49	LANCE	TOTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 850)	250.000,00
10/01/2025 09:34:33	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	248.950,00
10/01/2025 09:35:14	LANCE	MERAK SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 593)	175.000,00
10/01/2025 09:35:23	LANCE	TRATORDIESEL LTDA (PARTICIPANTE 437)	210.000,00
10/01/2025 09:35:34	LANCE	BIG MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 513)	150.999,99
10/01/2025 09:35:56	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	209.998,00
10/01/2025 09:35:57	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 646)	174.412,00
10/01/2025 09:37:34	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 607)	209.990,00
10/01/2025 09:39:07	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	208.952,00
10/01/2025 09:39:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/01/2025 09:40:48	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 607)	208.000,00
10/01/2025 09:41:20	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	207.850,00
10/01/2025 09:43:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BIG MÁQUINAS LTDA			
10/01/2025 09:43:23	HABILITAÇÃO		
05/02/2025 09:08:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/02/2025 10:08:11	EM ADJUDICAÇÃO		
11/02/2025 07:34:31	ADJUDICADO		

2 2



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

MEMBRO DE APOIO ROSANGELA TEIXEIRA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2840

Ano 2025

Página 12 de 24

Quarta-feira, 26 de Março de 2025



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

MUNICÍPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

ATA DE SESSÃO*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
Processo Administrativo Nº 337/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 20/12/2024 15:41:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/12/2024 17:06:41	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
28/12/2024 09:17:00	CADASTRO DE PROPOSTA	TRATORDIESEL LTDA
30/12/2024 13:49:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRATORDIESEL LTDA
03/01/2025 15:33:24	CADASTRO DE PROPOSTA	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
07/01/2025 15:54:00	CADASTRO DE PROPOSTA	LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
08/01/2025 14:03:20	CADASTRO DE PROPOSTA	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
08/01/2025 14:14:00	CADASTRO DE PROPOSTA	BIG MAQUINAS LTDA
09/01/2025 09:36:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
09/01/2025 12:08:48	CADASTRO DE PROPOSTA	SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
09/01/2025 14:00:53	CADASTRO DE PROPOSTA	MICHIGAN DO BRASIL LTDA
09/01/2025 14:06:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MICHIGAN DO BRASIL LTDA
09/01/2025 15:13:22	CADASTRO DE PROPOSTA	BDG SINOBROS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
09/01/2025 16:32:08	CADASTRO DE PROPOSTA	MERAK SOLUÇÕES LTDA
09/01/2025 16:54:02	CADASTRO DE PROPOSTA	TOTAL MAQUINAS LTDA
09/01/2025 18:44:33	CADASTRO DE PROPOSTA	SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA
10/01/2025 08:37:13	CADASTRO DE PROPOSTA	SABAX EQUIPAMENTOS LTDA
10/01/2025 08:46:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
10/01/2025 08:55:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
10/01/2025 09:08:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes informamos que as 9h30m o processo será avançado para etapa de lances.		
10/01/2025 10:13:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
10/01/2025 10:22:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BIG MÁQUINAS LTDA adicionou o arquivo dc8ee489eef94a12b868381f240754a6.rar aos documentos complementares.		
10/01/2025 15:42:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Empresa BIG MÁQUINAS LTDA inscrita no CNPJ nº 48.659.402/0001-29 - HABILITADA;		
10/01/2025 15:42:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em relação ao produto proposto, será enviado a equipe Técnica para análise.		
04/02/2025 08:33:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, informamos que amanhã as 9h o processo será avançado para manifestação de recursos.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO TRATOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Budny	Modelo: Trator 8040SL
Descrição: Trator Agrícola - Novo - Zero Hora			
Última série, novo zero hora, potência mínima de 80cv, dentro dos padrões legais para a emissão de poluentes (MAR-1 ou Tier III), 12 (doze) marchas a frente e 4 (quatro) a ré, tração 4x4, cabine aberta e demais características técnicas presente no Modelo 07 fornecido pelo SECID.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 150.999,99	Valor Total: 150.999,99	

Gerado em: 26/03/2025 08:46:22

1 de 4



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2840

Ano 2025

Página 13 de 24

Quarta-feira, 26 de Março de 2025



MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIG MÁQUINAS LTDA	513	48.659.402/0001-29	266.666,67	150.999,99		Sim
2 MICHIGAN DO BRASIL LTDA	673	47.735.903/0001-84	266.600,00	151.000,00	0,00	Não
3 SACCOMANNO IMPORTAÇÃO	857	22.655.038/0001-35	180.000,00	154.000,00	1,99	Sim
4 LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	548	55.993.229/0001-66	266.666,67	166.000,00	7,79	Sim
5 BDG SINOBRA COMERCIO E	451	13.877.012/0001-40	266.660,00	170.000,00	2,41	Não
6 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	646	46.553.316/0001-01	266.600,00	174.412,00	2,60	Sim
7 MERAK SOLUÇÕES LTDA	593	50.608.535/0001-18	266.666,00	175.000,00	0,34	Sim
8 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	370	06.313.733/0001-62	265.000,00	207.850,00	18,77	Sim
9 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	607	46.135.499/0001-45	266.000,00	208.000,00	0,07	Não
10 TRATORDIESEL LTDA	437	85.205.284/0001-05	266.000,00	210.000,00	0,96	Não
11 TOTAL MAQUINAS LTDA	850	56.874.570/0001-65	266.650,00	250.000,00	19,05	Não
12 SABAX EQUIPAMENTOS LTDA	920	53.092.255/0001-98	266.000,00	266.000,00	6,40	Sim
13 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	128	47.075.363/0001-50	266.600,00	266.600,00	0,23	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/12/2024 15:41:27	PUBLICADO	
20/12/2024 15:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/01/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/01/2025 09:30:55	DISPUTA	
10/01/2025 09:30:55	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 646) 266.600,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	BDG SINOBRA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 451) 266.660,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	MERAK SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 593) 266.666,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	TOTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 850) 266.650,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 265.000,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	TRATORDIESEL LTDA (PARTICIPANTE 437) 266.000,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 607) 266.000,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548) 266.666,67
10/01/2025 09:30:55	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 128) 266.600,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	BIG MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 513) 266.666,67
10/01/2025 09:30:55	LANCE	MICHIGAN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 673) 266.600,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA 180.000,00
10/01/2025 09:30:55	LANCE	SABAX EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 920) 266.000,00
10/01/2025 09:31:05	LANCE	LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548) 178.000,00
10/01/2025 09:31:38	LANCE	BDG SINOBRA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 451) 177.000,00
10/01/2025 09:31:51	LANCE	MICHIGAN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 673) 167.000,00
10/01/2025 09:32:01	LANCE	LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548) 166.000,00
10/01/2025 09:32:14	LANCE	MICHIGAN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 673) 155.000,00
10/01/2025 09:33:30	LANCE	SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA 157.000,00
10/01/2025 09:33:35	LANCE	SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA 154.000,00

Gerado em: 26/03/2025 08:46:22

2 de 4



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2840

Ano 2025

Página 14 de 24

Quarta-feira, 26 de Março de 2025



MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

10/01/2025 09:33:37	LANCE	BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 451)	170.000,00
10/01/2025 09:33:48	LANCE	MICHIGAN DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 673)	151.000,00
10/01/2025 09:33:49	LANCE	TOTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 850)	250.000,00
10/01/2025 09:34:33	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	248.950,00
10/01/2025 09:35:14	LANCE	MERAK SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 593)	175.000,00
10/01/2025 09:35:23	LANCE	TRATORDIESEL LTDA (PARTICIPANTE 437)	210.000,00
10/01/2025 09:35:34	LANCE	BIG MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 513)	150.999,99
10/01/2025 09:35:56	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	209.998,00
10/01/2025 09:35:57	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 646)	174.412,00
10/01/2025 09:37:34	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 607)	209.990,00
10/01/2025 09:39:07	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	208.952,00
10/01/2025 09:39:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/01/2025 09:40:48	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 607)	208.000,00
10/01/2025 09:41:20	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	207.850,00
10/01/2025 09:43:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BIG MÁQUINAS LTDA			
10/01/2025 09:43:23	HABILITAÇÃO		
05/02/2025 09:08:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/02/2025 10:08:11	EM ADJUDICAÇÃO		
11/02/2025 07:34:31	ADJUDICADO		

Gerado em: 26/03/2025 08:46:22

3 de 4



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2840

Ano 2025

Página 15 de 24

Quarta-feira, 26 de Março de 2025



MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

MEMBRO DE APOIO ROSANGELA TEIXEIRA

Gerado em: 26/03/2025 08:46:22

4 de 4



Município de Ibaiti - 2025
Relação de Participantes
Pregão 45/2024

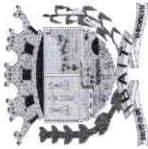


Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
93545-0	46.135.499/0001-45	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	Classificado
106990-0	22.655.038/0001-35	SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA	Classificado
106991-8	50.608.535/0001-18	MERAK SOLUÇÕES LTDA	Classificado
106992-6	46.553.316/0001-01	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	Classificado
106993-4	47.075.363/0001-50	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	Classificado
106996-9	48.659.402/0001-29	BIG MÁQUINAS LTDA	Classificado
106997-7	56.874.570/0001-65	TOTAL MAQUINAS LTDA	Classificado
108479-8	55.993.229/0001-66	LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Classificado
108480-1	53.092.255/0001-98	SABAX EQUIPAMENTOS LTDA	Classificado
108481-0	06.313.733/0001-62	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Classificado
108482-8	13.877.012/0001-40	BDG SINOBAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Classificado
108483-6	85.205.284/0001-05	TRATORDIESEL LTDA	Classificado
108484-4	47.735.903/0001-84	MICHIGAN DO BRASIL LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 013

Qtde total de fornecedores: 013



Município de Ibaiti - 2025
Mapa da Licitação
Pregão 45/2024

Data abertura: 10/01/2025		Data julgamento: 10/01/2025		Data homologação:	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - TRATOR					
001 Trator Agrícola - Novo - Zero Hora	UND	1,00	208.000,00	YTO 854	208.000,00
TOTAL DO LOTE					
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

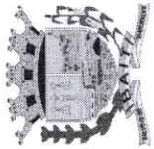
CNPJ: 46.553.316/0001-01	CNPJ: 50.608.535/0001-18	CNPJ: 22.655.038/0001-35	CNPJ: 46.135.499/0001-45	CNPJ: 46.553.316/0001-01
Preço	Preço	Preço	Preço	Preço
Marca	Marca	Marca	Marca	Marca
BUDNY 8040 SL ROPS	HANOMAG STARK	KTR BRASIL 7780xs	YTO 854	BUDNY 8040 SL ROPS
174.412,00	175.000,00	154.000,00	208.000,00	174.412,00
174.412,00	175.000,00	154.000,00	208.000,00	174.412,00

CNPJ: 46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.608.535/0001-18 - MERAK SOLUÇÕES LTDA
Emitido por: ANDREIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA, na versão: 5536 w

CNPJ: 22.655.038/0001-35 - SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA
CNPJ: 46.553.316/0001-01 - SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





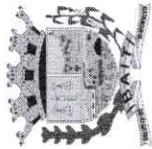
Município de Ibaiti - 2025
Mapa da Licitação
Pregão 45/2024

Data abertura: 10/01/2025		Data julgamento: 10/01/2025		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - TRATOR					
001 Trator Agrícola - Noo. - Zero Hora	UND	1,00	266.600,00	YTO EX85A	266.600,00
TOTAL DO LOTE			266.600,00		266.600,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

CNPJ: 47.075.363/0001-50 - COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 56.874.570/0001-66 - TOTAL MAQUINAS LTDA
Emitido por: ANDREA CRISTINA GENTILE BUZQUIJA, na versão: 5536 w

CNPJ: 48.659.402/0001-29 - BIG MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 55.993.229/0001-66 - LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EME - Empresa ME





Município de Ibaiti - 2025
Mapa da Licitação
Pregão 45/2024

Eq 1192603

Data abertura: 10/01/2025		Data julgamento: 10/01/2025		Data homologação:										
Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 53.062.255/0001-98	Preço	Marca	CNPJ: 06.313.733/0001-62	Preço	Marca	CNPJ: 13.877.012/0001-40	Preço	Marca	CNPJ: 85.205.284/0001-05	Preço	Marca
Lote 001 - TRATOR														
001	Trator Agrícola - Novo - Zero Hora	UND		1,00	266.000,00	TAVOL TAVOL 804	207.850,00	HANOMAG STARK	170.000,00	YTO NUX854 ROPS	210.000,00	Landini Brutus 80 4x4		
TOTAL DO LOTE					266.000,00		207.850,00		170.000,00		210.000,00			
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR														
TOTAL GANHOS DO FORNECEDOR														

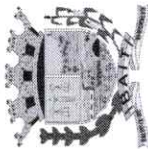
CNPJ: 53.062.255/0001-98 - SABAX EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.877.012/0001-40 - BFG SINOBRA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Emitido por: ANDREA CRISTINA GENTILE BUZQUIJA, na versão: 5536 w

CNPJ: 06.313.733/0001-62 - FORTMAO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 85.205.284/0001-05 - TRATOR DIESEL LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

03/04/2025 07:28:05



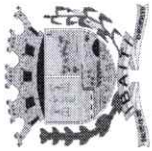


Município de Ibaiti - 2025
Mapa da Licitação
Pregão 45/2024

Data abertura: 10/01/2025 Data julgamento: 10/01/2025 Data homologação: CNPJ: 47.735.903/0001-84

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - TRATOR				
001 Trator Agrícola - Novo - Zero Hora	UND	1,00	151.000,00	HANOMAG STARK
TOTAL DO LOTE			151.000,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			0,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	





Município de Ibaiti - 2025
Classificação por Fornecedor
Pregão 45/2024

Eq112403

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 106998-9 BIG MÁQUINAS LTDA Email: licitacao.bigmaquinas@gmail.com Representante: 106498-1 PATRICIA MILAK BUDNY ZACCARON Lote 001 - TRATOR									
001	38313 Trator Agrícola - Novo - Zero Hora	UN	1,00	Classificado	Budny Trator	8040SL	150.999,99	150.999,99	*
VALOR TOTAL:							150.999,99		





Município de Ibaiti - 2024
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 45 a 45



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		266.666,67	150.999,99	266.666,67	150.999,99	115.666,68	43,38
Licitação: 45/2024 - Pregão		266.666,67	150.999,99	266.666,67	150.999,99	115.666,68	43,38
Aquisição de um Trator Agrícola 4x4 -SECID							
Lote: 1	TRATOR	266.666,67	150.999,99	266.666,67	150.999,99	115.666,68	43,38
	38313 Trator Agrícola - Novo -	266.666,67	150.999,99	266.666,67	150.999,99	115.666,68	43,38
Total geral		266.666,67	150.999,99	266.666,67	150.999,99	115.666,68	43,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO IBAITI/PR

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio Nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaíti.

01. ABERTURA 10/01/2025, às 9 (nove) horas, online através do site www.bll.org.br

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no dia 20/12/2024;
- Diário Oficial Municipal no dia 20/10/2024; E
- Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), no dia 19/12/2024;
- Jornal Diário de Grande Circulação Folha de Londrina, no dia 19/12/2024; E facultativamente
- Meios Eletrônicos Portal da Transparência 20/12/2024.

A íntegra do edital foi disponibilizada na plataforma BLL e no Portal da Transparência a partir de 10/12/2024, às 15h40 .

A data da sessão foi designada para 10/01/2025, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Não é possível informar, vez que os Edital e seus anexos ficaram disponíveis para download na plataforma bll.org.br e no Portal da Transparência.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houveram pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações) relativos ao edital, modelos e anexos.

Não Houve IMPUGNAÇÃO do edital.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
----	------------	-------------------

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
1	BIG MÁQUINAS LTDA	
2	MICHIGAN DO BRASIL LTDA	
3	SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA	
4	LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
5	BDG SINOBAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	
6	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	
7	MERAK SOLUÇÕES LTDA	
8	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
9	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	
10	TOTAL MAQUINAS LTDA	
11	SABAX EQUIPAMENTOS LTDA	
12	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	BIG MÁQUINAS LTDA	266.666,67	150.999,99
2ª Colocada	01	MICHIGAN DO BRASIL LTDA	266.600,00	151.000,00
3ª Colocada	01	SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA	180.000,00	154.000,00
4ª Colocada	01	LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	266.666,67	166.000,00
5ª Colocada	01	BDG SINOBAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	266.660,00	170.000,00
6ª Colocada	01	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	266.600,00	174.412,00
7ª Colocada	01	MERAK SOLUÇÕES LTDA	266.666,00	175.000,00
8ª Colocada	01	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	265.000,00	207.850,00
9ª Colocada	01	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	266.000,00	208.000,00
10ª Colocada	01	TOTAL MAQUINAS LTDA	266.000,00	210.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
11ª Colocada	01	SABAX EQUIPAMENTOS LTDA	266.000,00	266.000,00
12ª Colocada	01	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	266.600,00	266.600,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	BIG MÁQUINAS LTDA	266.666,67	150.999,99	BIG MÁQUINAS LTDA

A decisão foi comunicada em 10/01/2025, às 15h40 às empresas através da Plataforma BLL.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

Não houve interposição de recursos.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 045/2024, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



Lote nº 001 Aquisição de um Trator Agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio Nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaity.

proponente: BIG MÁQUINAS LTDA

valor global: R\$ 150.999,99

(Cento e Cinquenta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

prazo de fornecimento: 90 (noventa dias)

Ibaity, 24 de março de 2025.


Pregoeiro(a): FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Portaria 080, de 07 de Fevereiro de 2025

Membros da equipe de apoio:


WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Portaria 080, de 07 de Fevereiro de 2025


ANDREIA RODRIGUES GARCIA
Portaria 080, de 07 de Fevereiro de 2025

A decisão foi comunicada às empresas através de na própria ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão Eletrônico nº 045/2024 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaity, 24 de Março de 2025.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Agente de Contratação

Portaria 080, de 07 de Fevereiro de 2025



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
Processo Administrativo Nº 337/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 20/12/2024 15:41:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/04/2025 14:30:25
TRATOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Budny	Modelo: Trator 8040SL
Descrição: Trator Agrícola - Novo - Zero Hora			
Última série, novo zero hora, potência mínima de 80cv, dentro dos padrões legais para a emissão de poluentes (MAR-1 ou Tier III), 12 (doze) marchas a frente e 4 (quatro) a ré, tração 4x4, cabine aberta e demais características técnicas presente no Modelo 07 fornecido pelo SECID.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 150.999,99	Valor Total: 150.999,99	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIG MÁQUINAS LTDA	513	48.659.402/0001-29	266.666,67	150.999,99		Sim
2 MICHIGAN DO BRASIL LTDA	673	47.735.903/0001-84	266.600,00	151.000,00	0,00	Não
3 SACCOMANNO IMPORTAÇÃO	857	22.655.038/0001-35	180.000,00	154.000,00	1,99	Sim
4 LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	548	55.993.229/0001-66	266.666,67	166.000,00	7,79	Sim
5 BDG SINOBAS COMERCIO E	451	13.877.012/0001-40	266.660,00	170.000,00	2,41	Não
6 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	646	46.553.316/0001-01	266.600,00	174.412,00	2,60	Sim
7 MERAK SOLUÇÕES LTDA	593	50.608.535/0001-18	266.666,00	175.000,00	0,34	Sim
8 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	370	06.313.733/0001-62	265.000,00	207.850,00	18,77	Sim
9 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	607	46.135.499/0001-45	266.000,00	208.000,00	0,07	Não
10 TRATORDIESEL LTDA	437	85.205.284/0001-05	266.000,00	210.000,00	0,96	Não
11 TOTAL MAQUINAS LTDA	850	56.874.570/0001-65	266.650,00	250.000,00	19,05	Não
12 SABAX EQUIPAMENTOS LTDA	920	53.092.255/0001-98	266.000,00	266.000,00	6,40	Sim
13 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	128	47.075.363/0001-50	266.600,00	266.600,00	0,23	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ROBERTO REGAZZO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2846

Ano 2025

Página 15 de 18

Quinta-feira, 03 de Abril de 2025



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
Processo Administrativo Nº 337/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 20/12/2024 15:41:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/04/2025 14:30:25 TRATOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Budny	Modelo: Trator 8040SL
Descrição: Trator Agrícola - Novo - Zero Hora			
Última série, novo zero hora, potência mínima de 80cv, dentro dos padrões legais para a emissão de poluentes (MAR-1 ou Tier III), 12 (doze) marchas a frente e 4 (quatro) a ré, tração 4x4, cabine aberta e demais características técnicas presente no Modelo 07 fornecido pelo SECID.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 150.999,99	Valor Total: 150.999,99	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIG MÁQUINAS LTDA	513	48.659.402/0001-29	266.666,67	150.999,99		Sim
2 MICHIGAN DO BRASIL LTDA	673	47.735.903/0001-84	266.600,00	151.000,00	0,00	Não
3 SACCOMANNO IMPORTAÇÃO	857	22.655.038/0001-35	180.000,00	154.000,00	1,99	Sim
4 LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	548	55.993.229/0001-66	266.666,67	166.000,00	7,79	Sim
5 BDG SINOBRAS COMERCIO E	451	13.877.012/0001-40	266.660,00	170.000,00	2,41	Não
6 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	646	46.553.316/0001-01	266.600,00	174.412,00	2,60	Sim
7 MERAK SOLUÇÕES LTDA	593	50.608.535/0001-18	266.666,00	175.000,00	0,34	Sim
8 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	370	06.313.733/0001-62	265.000,00	207.850,00	18,77	Sim
9 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	607	46.135.499/0001-45	266.000,00	208.000,00	0,07	Não
10 TRATORDIESEL LTDA	437	85.205.284/0001-05	266.000,00	210.000,00	0,96	Não
11 TOTAL MAQUINAS LTDA	850	56.874.570/0001-65	266.650,00	250.000,00	19,05	Não
12 SABAX EQUIPAMENTOS LTDA	920	53.092.255/0001-98	266.000,00	266.000,00	6,40	Sim
13 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	128	47.075.363/0001-50	266.600,00	266.600,00	0,23	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ROBERTO REGAZZO

Gerado em: 02/04/2025 14:30:25

1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 45/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

CONTRATADA: BIG MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **48.659.402/0001-29**, com sede na **RUA EZIO LIMA, 1155, 0 - CEP: 88820000 - BAIRRO: JARDIM ELIZABETH**, Município de **Içara/SC**, representada pelo Sra **PATRICIA MILAK BUDNY ZACCARON**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de um Trator Agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio Nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaíti.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 150.999,99 (Cento e Cinquenta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., três dias de abril de 2025.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**BIG MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 48.659.402/0001-29
PATRICIA MILAK BUDNY ZACCARON
CONTRATADA**

**CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2846

Ano 2025

Página 16 de 18

Quinta-feira, 03 de Abril de 2025



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 45/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

CONTRATADA: **BIG MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **48.659.402/0001-29**, com sede na **RUA EZIO LIMA, 1155, 0 - CEP: 88820000 - BAIRRO: JARDIM ELIZABETH**, Município de **Içara/SC**, representada pelo Sra **PATRICIA MILAK BUDNY ZACCARON**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de um Trator Agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio Nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaiti.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 150.999,99 (Cento e Cinquenta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

VIGÊNCIA: **365 dias**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., três dias de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BIG MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 48.659.402/0001-29
PATRICIA MILAK BUDNY ZACCARON
CONTRATADA

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025* PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 45/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

CONTRATADA: **BIG MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **48.659.402/0001-29**, com sede na **RUA EZIO LIMA, 1155, 0 - CEP: 88820000 - BAIRRO: JARDIM ELIZABETH**, Município de **Içara/SC**, representada pelo Sra **PATRICIA MILAK BUDNY ZACCARON**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de um Trator Agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio Nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaíti.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 150.999,99 (Cento e Cinquenta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

VIGÊNCIA: **365 dias**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., três dias de abril de 2025.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**BIG MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 48.659.402/0001-29
PATRICIA MILAK BUDNY ZACCARON
CONTRATADA**

**CARLOS DIEGO VIGILATO DA ROCHA
PORTARIA 106 DE 17 FEVEREIRO DE 2025
FISCAL DO CONTRATO**

*Publicado por incorreção da matéria original publicada em 03/04/2025, Edição 2846, página 16.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2848

Ano 2025

Página 8 de 11

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 07 de Abril de 2025



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 45/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

CONTRATADA: **BIG MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **48.659.402/0001-29**, com sede na **RUA EZIO LIMA, 1155, 0 - CEP: 88820000 - BAIRRO: JARDIM ELIZABETH**, Município de **Içara/SC**, representada pelo Sra **PATRICIA MILAK BUDNY ZACCARON**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de um Trator Agrícola 4x4, potência mínima de 80cv, objeto do Convênio Nº 99/2024 - SECID, que entre si celebram Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Ibaiti.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 150.999,99 (Cento e Cinquenta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

VIGÊNCIA: **365 dias**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., três dias de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BIG MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 48.659.402/0001-29
PATRICIA MILAK BUDNY ZACCARON
CONTRATADA

CARLOS DIEGO VIGILATO DA ROCHA
PORTARIA 106 DE 17 FEVEREIRO DE 2025
FISCAL DO CONTRATO

*Publicado por incorreção da matéria original publicada em 03/04/2025, Edição 2846, página 16.

**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Ibaiti
Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO **Nr. :** 0045/2024
Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA 4x4, com mínima Potência efetiva líquida 80 CV.
Lote(s) : 1==> R\$ 150.999,99

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - BIG MAQUINAS LTDA

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

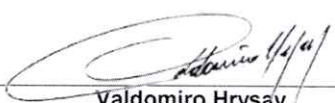
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$150.999,99; Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R\$143.449,99;
Contrapartida Municipal: R\$7.550,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 27/03/2025

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



Valdomiro Hrysay
Secretário de Estado das Cidades em exercício

Associação : AMUNORPI
Escritório Regional : Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 53